Fls 042
Proc. Nº 045/2021
Ass.

# JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Fls 043
Proc. Nº 0388/2021
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – ESTADO DO MARANHÃO | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0388/2021 | |
| **MODALIDADE** | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. |
| **BASE LEGAL** | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |
| **OBJETO** | Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para Transporte Escolar, para complementar rotas e atender as necessidades do Município de Buriti/MA através da Secretaria Municipal de Educação |
| **TIPO DA LICITAÇÃO** | Menor Preço Unitário. |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | Empreitada Por Preço Unitário. |
| **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA** | **www.portaldecompraspublicas.com.br.** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 17 de MAIO de 2021.<br>10h:00min (DEZ HORAS). |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **VALOR ESTIMADO** | Orçamento Sigiloso |
| **FONTE RECURSO** | **FUNDEB, PNATE, PEATE e recursos PRÓPRIOS.** |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**<br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Felinto Farias, S/N, Centro, Buriti/MA,** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (treze horas).<br>**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

Fls 044
Proc. Nº 024/2021
Ass.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃOS INTERESSADOS:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 10H:00M DO DIA 05/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORARIO LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** | 10H:00M DO DIA 12/05/2021 (HORARIO DE BRASILIA) |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** | 10H:00M DO DIA 12/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 10H:00M DO DIA 17/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 100H:01M DO DIA 17/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO |
| **VALOR ESTIMADO** | ORÇAMENTO SIGILOSO |

## 1. DO OBJETO.

Fls 045
Proc. Nº 011/2021
Ass.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para Transporte Escolar, para complementar rotas e atender as necessidades do Município de Buriti/MA através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.

**2.1.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Fls 046
Proc. Nº 041/2021
Ass.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**4.3.** NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [illegible] REAL)

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [redacted], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Fls 051
Proc. Nº 1033/2024
Ass.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas,

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ );

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Fls 053
Proc. Nº 043/2024
Ass.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Fls 054
Proc. Nº 041/2024
Ass.

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**a.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**a.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**a.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**a.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.;

**9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60(sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado os serviços/executado os

serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Fls 057
Proc. Nº 011/2021
Ass.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**14.10.**Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.11.**O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.12.**Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**14.13.**A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

**14.14.**A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

**14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do MUNICÍPIO DE BURITI-MA;

**14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Buriti, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Buriti.

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**16.1.** Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

## 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Fls 063
Proc. Nº 033/2024
Ass.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

**20.6.1.** .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 24. DO PAGAMENTO.

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**25.1.3.** Apresentar documentação falsa;

Fls 064
Proc. Nº 04/2021
Ass.

**25.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.6.** Não mantiver a proposta;

**25.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**25.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Buriti-MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**25.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Buriti-MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Buriti-MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**26.1.** **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

**26.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**26.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**26.5.** . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

**26.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o

Fls 067
Proc. Nº 011/2021
Ass.

vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.**É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.**O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Felinto Farias, S/N, Centro, Buriti/MA),** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**27.15.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I –** TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

**ANEXO II –** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV –** MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI –** MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII –** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX –** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X –** MINUTA DO CONTRATO;

BURITI-MA, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

Fls 065
Proc. Nº 013/2021
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

ALDAÉNIO CARVALHO SOARES
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

**1.1** Contratação de Empresa especializada em locação de veículo Automotores para transporte escolar, para complementar as rotas, e atender as necessidades do Município de Buriti/MA através da secretaria Municipal de Educação.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Devido a necessidade de oferecer transporte escolar para garantir o acesso e a permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, bem como aos alunos do ensino médio pertencentes à rede estadual de ensino, residentes em área rural, contribuindo assim para a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar, é necessário a contratação dos serviços de locação de ônibus para o transporte do referido alunado.

Poder oferecer uma educação de qualidade continua sendo uma das grandes preocupações do governo federal, inerente também ao Prefeito Municipal de Buriti/MA. Assim, com relação ao sistema viário, por se tratar de área rural ou urbana é natural que em sua grande maioria, esta seja composta por vias não pavimentadas. Ademais, algumas vias por onde os veículos trafegam apresentam condições precárias de trafegabilidade, com buracos, lamaçais, que dificultam o acesso dos veículos a determinados locais, causando desconforto aos alunos, aumentando o tempo necessário para realizar os deslocamentos, gerando condições de risco de acidentes. Diante desse contexto, o presente projeto busca tentar minimizar a maioria dos problemas enfrentados pela clientela estudantil, de forma que os alunos possam se deslocar de uma localidade para outra com segurança, sem que os mesmos corram risco de vida.

Neste contexto, o Transporte Escolar Rural surge como solução para atender a necessidade do aluno que reside e/ou estuda em área rural, ou vice-versa. Portanto, o Transporte Escolar tem como sua finalidade principal, a de permitir que o aluno se desloque de maneira confortável e segura, com o mínimo de riscos durante o trajeto casa/escola.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**
**3.1** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993, 10.520/2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DAS ROTAS | KM/DIA | KM/MES | QTD/KM(220 DIAS) LETIVOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado valência :valência, cacimbas, fazenda nova, bebida nova e sede. (1 ônibus.) | 88 | 1.936 | 19.360 |
| 2 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado : cacimba do boi, barrocão, dos marques ,barrocão dos Henriques ,bacuri do Nestor, jerumenha ,saquinho, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) | 92 | 2.024 | 20.240 |
| 3 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manha. | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Percurso do povoado: alegre,morrinhos,são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) | 52 | 1.144 | 11.440 |
| 4 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: areias dos brancos, engenho velho, laranjeiras,matinha dos brasilinos a sede. (1 ônibus) | 96 | 2.112 | 21.120 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: pimenta,todos os santos, taboquinha, riacho seco á sede. (1 ônibus) | 84 | 1.848 | 18.480 |
| 6 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: portelas, campo comprido, palmeira torta, baixo do jatobá á sede. (1 ônibus) | 80 | 1.760 | 17.600 |
| 7 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixo do jatobá, novo horiente, e alto da moderação a sede. (1 ônibus) | 36 | 792 | 7.920 |
| 8 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: nambuaçu, currais,quebra coco,riacho seco,e taboquinha a sede. (1 ônibus.) | 132 | 2.904 | 29.040 |
| 9 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Nambuaçu, currais e quebra coco. (1 ônibus) | 40 | 880 | 8.800 |
| 10 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: rio preto, baixinha,cabeceiras e conceiçã0 1 ao povoado conceição 2. (1 ônibus) | 72 | 1.584 | 15.840 |
| 11 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: são felix, pé da ladeira, riacho grande, vargem e cajueiro a sede. (1 ônibus) | 40 | 880 | 8800 |
| 12 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: santa fé, ramalho, farias,cabeça do boi, tavares,barro vermelho e campo comprido a sede.( 1 ônibus) | 76 | 1672 | 16720 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da noite. Percurso do povoado: mocambinho e campo comprido até a sede. (1 ônibus) | 64 | 1408 | 14080 |
| 14 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixão do cedro, sanharão,vereda, macajuda ,bica,santa luzia, e angelim a sede. (1 ônibus) | 168 | 3696 | 36960 |
| 15 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: mata grande, bananal, brejinho 2 a Belém. (1 ônibus) | 60 | 1320 | 13200 |
| 16 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Boa vista, povoado magueiras ,povoado são Francisco a sede. ( 1 ônibus) | 44 | 968 | 96.800 |
| 17 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Carnaubinha, Belém, fazenda, bebida nova a sede. (1 ônibus ) | 44 | 968 | 9.680 |

**4 - DOS VEÍCULOS:**

4.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente.

4.2 Capacidade homologada de no mínimo 09 (nove) e máximo 60 (sessenta) assentos para passageiros.

4.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002.

4.4 Os veículos devem possuir:

- Cintos de segurança em boas condições de uso e para todos os passageiros.
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- Seguro contra acidentes.
- Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo 12 (doze) anos de uso.
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados

Fls 072
Proc. Nº 014/2021
Ass.

todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.

**5 - DA VISTORIA DOS VEICULOS:**

5.1 Os veículos que executarão o objeto da licitação serão vistoriados em todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Transito e dos itens relativos ao conforto e segurança dos usuários.

5.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte a publicação do resultado da empresa vencedora ao 5 dia útil.

5.3 – O veículo não aprovado na vistoria será impedido de prestar o serviço licitado. A contratada será notificada, tendo a mesma o prazo de 24 horas para a substituição do veiculo não aprovado.

5.4 – Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas e em qualquer outro lugar da lataria do veiculo.

5.5 – Todo veículo que transporta alunos deve ter:

a) registro como veiculo de passageiros

b) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veiculo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deve ser investidas.

c) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo

d) lanternas de luz branca, fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

e) cintos de segurança em numero igual a lotação.

f) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

**6 - DOS RECURSOS HUMANOS:**

**6.1 PRÉ REQUISITOS DO CONDUTOR:**

- Idade superior a 21 anos.
- Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos
- Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na capitania dos portos.
- Ter se formado em curso de formação de condutor de transporte escolar.
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

Fls 073
Proc. Nº 011/2024
Ass

6.1.1 Será necessário que o Motorista de Transporte Escolar seja portador da Habilitação, no mínimo categoria D, não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN bem como as condições estabelecidas no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro para o veículo, no momento da assinatura do contrato.

6.1.2- As empresas vencedoras deverão apresentar, previamente certidão negativa do registro de distribuição criminal, dos condutores dos veículos escolares, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

**6.2 DA SUBSTITUIÇÃO:**

6.2.1 Os requisitos referentes aos condutores deverão ser exigidos no momento da contratação, ou sempre que houver substituição dos mesmos.

**7. DA CONDUÇÃO DOS ESCOLARES:**

7.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de transito dos estados ou distrito federal, exigindo – se, para tanto:

- I - registro como veículo de passageiros;
- II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI - cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.
- Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos;
- I - ter idade superior a vinte e um anos;

Fls 074
Proc. Nº 044/2021
Ass.

- II - ser habilitado na categoria D;
- III – (VERADO);
- IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

**8 - DOS PRAZOS E DOS PAGAMENTOS:**

8.1 Dos Prazos: A contratação vigerá pelo período de 10 (dez) meses (ano letivo escolar) a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

8.2 Dos Pagamentos: O pagamento será realizado até 30 dias após a prestação dos serviços, ou seja, nos períodos letivos para as rotas escolares conforme calendário escolar.

8.3 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

8.4 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

8.5 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

8.6 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de debito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

8.7 Somente poderão ser considerados para fins de pagamento os serviços prestados e aprovados pelo Setor de Serviço de Transporte, respeitada a rigorosa correspondência com o Contrato ou previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A empresa contratada fica obrigada a ATENDER às Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga

horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.

9.2 Fica estabelecido um limite de 15 (quinze) minutos para o recolhimento dos alunos, que serão transportados aos seus respectivos domicílios ou paradas de ônibus, dentro das rotas estabelecidas neste edital.

9.3 Constituir-se-ão exceções, casos em que as atividades pedagógicas estendam-se após o horário costumeiro, que a empresa contratada deverá ser avisada com antecedência por escrito pela Secretaria Municipal de Educação ou as Unidades Escolares.

9.4 Todas as despesas com abastecimento e manutenção de frota, funcionários, encargos e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da Contratada.

9.5 **Em caso de quebra de veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA**.

9.6 A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

9.7 A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, que se manifestará no caso de **Projetos e Programas** onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de **familiares de alunos**, salvo nos casos autorizados por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

9.8 A Contratada fica obrigada a Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização.

9.9 A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

**10 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:**

10.1 Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela SEMECT. A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares.

10.2 Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.

10.3 O motorista deverá ser identificado com crachá, devidamente uniformizados e com foto recente, indicando seus dados pessoais e o nome da empresa.

10.4 O motorista deverá zelar para que os alunos permaneçam sentados, e usem corretamente o cinto de segurança.

10.5 O motorista deverá zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados, zelando pela segurança dos mesmos.

10.6 O motorista deverá manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso.

Fls 076
Proc. Nº 041/2021
Ass.

10.7 A contratada, por meio do motorista, deverá comunicar à Unidade Escolar e a SEMECT, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

10.8 A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

10.9 A licitante vencedora apresentará no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da prestação do serviço Relatório detalhado dos serviços prestados, contendo: datas, períodos, quilômetros rodados, e demais informações que se fizerem necessárias.

**11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

**12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**12.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**12.3** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

**12.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Fls 077
Proc. Nº 011/2024
Ass.

**12.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.6** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**12.7** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**12.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**12.9** Apresentar no ato da contratação, atestado de antecedentes criminais, certidão negativa do DETRAN e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar na condução dos veículos contratados.

**12.10** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**12.11** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Secretaria Municipal de Educação;

**12.12** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**12.13** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**12.14** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.17** Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, na ROTA sob sua responsabilidade.

**12.18** A Contratada fica obrigada a manter os veículos, em perfeitas condições de limpeza e higiene, e manter equipamentos e materiais necessários, (pneu de estepe, macaco, chave de roda, dentre outros) ao bom desempenho da Prestação dos serviços.

**12.19** A contratada deverá ter no mínimo 70% da frota de veiculo próprio em nome da mesma.

**12.20** A contratada deverá ter estrutura montada para atendimento da demanda, como, garagem, escritório, oficina para manutenção da frota.

**13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Fls 078
Proc. Nº 045/2021
Ass.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4 Fraudar na execução do contrato;

13.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.6 Cometer fraude fiscal;

13.7 Não mantiver a proposta.

13.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.9 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.10 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.11 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

13.12 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.14 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.15 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.16 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.17 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.18 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

*13.19* A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**14 – PUBLICIDADE:**

Fls 079
Proc. Nº 211/2021
Ass

14.1 - Os extratos do Edital serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

**15 - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Buriti, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**16.1** As despesas decorrentes desta prestação de serviços serão pagas com **recursos do FUNDEB, PNATE, PEATE e recursos PRÓPRIOS.**

**17. DA ADJUDICAÇÃO**

**17.1** A critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fls 080
Proc. Nº 011/2021
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|---|---|
| **NOME DE FANTASIA:** | |
| **RAZÃO SOCIAL:** | |
| **CNPJ:** | |
| **INSC. EST.:** | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **BAIRRO:** | **CIDADE:** |
| **CEP:** | **E-MAIL:** |
| **TELEFONE:** | **FAX:** |
| **CONTATO DA LICITANTE:** | **TELEFONE:** |
| **BANCO DA LICITANTE:** | **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** |
| **Nº DA AGÊNCIA:** | |

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | | | | |
| **TOTAL POR EXTENSO:** | | | | | |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Fls 081
Proc. Nº 015/2021
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Fls 082
Proc. Nº 024/2021
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., .... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

Fls 034
Proc. Nº 013/2021
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021**

**[NOME DA EMPRESA]**, [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Fls 085
Proc. Nº 033/2021
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Fls 086
Proc. Nº 033/109
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2021**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**

....., ..... DE ..... DE 2021.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Fls 087
Proc. Nº 024/2021
Ass.



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

## ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/____**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ....., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Valor Registrado R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |

**3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

Fls 091
Proc. Nº 013/2024
Ass

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

Fls 092
Proc. Nº 015/2024
Ass.

Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

Fls 093
Proc. Nº 033/2021
Ass

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, ..... de ..... de 2019.

| | |
|---|---|
| XXXXXXXXXX | Rep. Legal |
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |

Fls 094
Proc. Nº 044/2021
Ass

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL:_____ | | | | | |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Fls 095
Proc. Nº 03/001
Ass

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

---

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ..... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Fls 098
Proc. Nº 033/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 95
Ass.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor Preço, Por Item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para Transporte Escolar, para complementar rotas e atender as necessidades do Município de Buriti/MA através da Secretaria Municipal de Educação. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 17 de maio de 2021. HORÁRIO: 10:00hs (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Praça Felinto Farias, Centro, Buriti – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas). Buriti - MA, 27 de Abril de 2021. José Ribamar Simões Neto –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades de diversas secretarias. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com br. DATA: 13 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:00hs (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Pça Felinto Farias, Centro, Buriti – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas). Buriti - MA, 27 de Abril de 2021. José Ribamar Simões Neto –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço, Por Item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as necessidades das Secretarias do Município de Buriti/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 18 de maio de 2021. HORÁRIO: 10:00hs (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, situada na Praça Felinto Farias, Centro, Buriti – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas). Buriti - MA, 27 de Abril de 2021. José Ribamar Simões Neto –Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio do Assessor Jurídico o senhor **Gustavo Pereira da Costa**, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item. O Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços será julgado pelo Presidente da CPL e os membros da equipe de apoio. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia **18 de maio de 2021, as 09:00 horas. Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, 28 de abril de 2021. **Gustavo Pereira da Costa** – Assessor Jurídico Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

**AVISO DE SUSPENSÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA, através de seu Presidente de Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe objetivando eventual aquisição de material de informática para atender a necessidade das secretarias do Município, anteriormente marcada para às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2021. **Foi suspensa para correção das especificações dos produtos no termo de referência do edital**. Cândido Mendes - Ma, 27 de abril de 2021. Zelimar Dias Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. - ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 007/2021, cujo objeto trata da eventual aquisição de material de informática para atender a necessidade das secretarias do Município na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preço, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa: dia 14 de 05 de 2021 às 8:30min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Nossa Senhora do Carmo nº 641 – Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes - MA, 27 de 05 de 2021. Zelimar Dias Oliveira. Pregoeiro do município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 014/2021-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012, de 01 de Janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 014/2021-CPL/PMC, do tipo Menor

Fls 099
Proc. Nº 013/2021



# Guerrero segue recuperação no Inter e espera reunião entre agente e direção sobre futuro



Guerrero tem situação indefinida no Inter — Foto: Ricardo Duarte / Internacional

Por Tomás Hammes
Do Ge

Após pedir a rescisão de contrato com o Inter, Paolo Guerrero segue sua rotina de tratamento no clube. O centroavante esteve no Centro de Treinamento do Parque Gigante na manhã desta segunda-feira e aguarda uma reunião entre seu empresário, Vinícius Prates, e a direção colorada nos próximos dias para definir seu futuro.

O vice de futebol colorado João Patrício Herrmann, revelou ao ge que o peruano também compareceu ao clube no último domingo para mais um passo na recuperação da tendinite no joelho direito (o mesmo operado no ano passado).

O dirigente, no entanto, disse que ainda não falou com o peruano sobre o futuro, tampouco ouviu de Guerrero o desejo de deixar o Beira-Rio, conforme expresso na nota divulgada pelo estafe do jogador no último domingo, com críticas à direção colorada.

– Falo com ele todos os dias e não me disse nada. O Guerrero vem ao clube todos os dias. Vamos conversar sobre a situação – disse o vice de futebol.

Prates confirma que ainda não discutiu com a cúpula colorada o futuro do camisa 9 e o pedido de rescisão. Espera um encontro com os dirigentes durante esta semana. Reitera que não pretende forçar uma renovação, mas quer ouvir o projeto que o clube tem para Guerrero.

– Nesta semana, iremos conversar, mas ainda não tem data. O Guerrero é um jogador comprometido, extremamente profissional. Não estamos forçando nada, mas queremos entender a posição do Inter. É um jogador acima da média e dinheiro não é prioridade – afirmou o representante.

O Inter tem contrato com o centroavante até o final do ano. A direção afirma que os vencimentos "estão dentro da normalidade como todos do clube".

O clube cita ainda a previsão de multa em caso de rescisão unilateral do vínculo – o valor seria de US$ 2 milhões a US$ 3 milhões (R$ 10,8 milhões a R$ 16,2 milhões, na cotação atual).

Guerrero pode assinar pré-contrato com qualquer clube a partir de julho. Conforme apurado pelo ge, clubes como Boca Juniors, Atlético-MG, São Paulo e equipes da China já fizeram sondagens pelo atleta de 37 anos. O São Paulo nega qualquer interesse no peruano.

O centroavante foi contratado pelo Inter logo após a Copa de 2018. Ele chegou como grande reforço para a disputa do título do Brasileirão daquele ano. Mas teve que cumprir o restante da suspensão por doping e só estreou em 2019.

Ao todo, ele soma 61 jogos, com 31 gols marcados pelo clube. Em 2021, são cinco partidas, com um gol marcado.

URBANO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 126/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME E EPP ESPECIALIZADO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE UTILIZADOS NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, no dia 14 de maio de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 03 de maio de 2021. Jhonny Frances Silva Marques – Pregoeiro Municipal.

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 126/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de vídeo monitoramento (CFTV/IP), incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento operacional para o MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, no dia 14 de maio de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 03 de maio de 2021. Jhonny Frances Silva Marques – Pregoeiro Municipal.

| PUBLICADO |
| --- |
| No mural da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, na forma da lei vigente |
| Em: ____/____/____ |
| Responsável |

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço, Por Item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as necessidades das Secretarias do Município de Buriti/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 18 de maio de 2021. HORÁRIO: 10:00hs (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, situada na Praça Felinto Farias, Centro, Buriti – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas). Buriti - MA, 27 de Abril de 2021. José Ribamar Simões Neto –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades de diversas secretarias. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 13 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:00hs (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Pça Felinto Farias, Centro, Buriti – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas). Buriti - MA, 27 de Abril de 2021. José Ribamar Simões Neto –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor Preço, Por Item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para Transporte Escolar, para complementar rotas e atender as necessidades do Município de Buriti/MA através da Secretaria Municipal de Educação. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 17 de maio de 2021. HORÁRIO: 10:00hs (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Praça Felinto Farias, Centro, Buriti – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas). Buriti - MA, 27 de Abril de 2021. José Ribamar Simões Neto –Pregoeiro.

PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, TORNA PÚBLICO QUE ESTA ADIADA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021-CPL – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços para a EXECUÇÃO DA OBRA: CRECHE TIPO 1 – BAIRRO LIBERDADE (1001781), no município de Pedro do Rosário - MA. PARA O DIA 10 de maio de 2021, às 08:00h, considerando que haverá outra sessão de licitação já marcada para o mesmo dia. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 30 de abril de 2021. JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO – Presidente da CPL.

ANUNCIE AQUI
comercialatosefatos2@gmail.com

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº
Ass.
Fls 0100
Proc. Nº 015/2021
Ass.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2021 | Edição: 83 | Seção: 3 | Página: 198

**Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Buriti**

## AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor Preço, Por Item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para Transporte Escolar, para complementar rotas e atender as necessidades do Município de Buriti/MA através da Secretaria Municipal de Educação. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 17 de maio de 2021. HORÁRIO: 10:00hs (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Praça Felinto Farias, Centro, Buriti - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas).

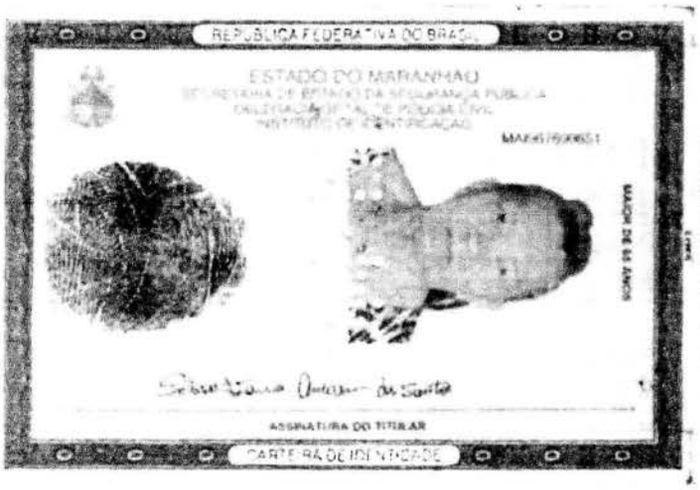
Buriti/MA, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 159
Ass.

Fls 101
Proc. Nº 031/2019
Ass.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA6615000651

MARCA DE 03 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000110891599-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2019

NOME SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM E ANTONIA PEREIRA DE AMORIM

NATURALIDADE
ESPERANTINA - PI

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1949

DOC ORIGEM
CASAM. N.1677 FLS.192 LIV.C-23

CPF
476721023-20

SÃO LUÍS MA
P-013

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 160
Ass.

Fls 102
Proc. Nº 211/2021
Ass.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **00.968.345/0001-33**<br>**MATRIZ** | | **18/12/1995** |

NOME EMPRESARIAL
**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **OLHO VIVO LOCACAO & TURISMO** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana**
**49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV RAIMUNDO OLIVEIRA** | **347** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.500-000** | **AREAL** | **CHAPADINHA** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **OLHOVIVO-1@HOTMAIL.COM** | **(98) 3471-0420/ (98) 9114-9602** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/09/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **11:06:29** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 161
Ass.

Fls 103
Proc. Nº 013/2020
Ass.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**
**CNPJ: 00.968.345/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:02:16 do dia 21/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2021.
Código de controle da certidão: **0538.E27D.DDBD.9152**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 169
Ass.

Fls 104
Proc. Nº 051/2021
Ass.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 024825/21 **Data da** 06/04/2021 08:48:10

**Inscrição Estadual:** 121470474 **CPF/CNPJ:** 00968345000133

**Razão Social:** S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI

**Endereço:** AVE RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 CEP: 65500000

**Telefone:** null **Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/05/2021 10:24:06

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 163
Ass.

Fls 105
Proc. Nº 013/2021
Ass.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 148129/21 **Data da** 06/04/2021 08:46:13

**Inscrição Estadual:** 121470474 **CPF/CNPJ:** 00968345000133

**Razão Social:** S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI

**Endereço:** AVE RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 CEP: 65500000

**Telefone:** **Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/05/2021 10:22:55

Fls 106
Proc. Nº 039/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI-I
Nº 164
Ass.

CHAPADINHA

CHAPADINHA

# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
**CNPJ: 06.117.709/0001-58**
, PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \
CEP: 65500000

ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**2021** **Nº 21/2021**

| Insc. Municipal | CNPJ | Data da Constituição |
|---|---|---|
| 17-5 | 00.968.345/0001-33 | 18/12/1995 |

**Nome/Razão Social**
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI

**Denominação Comercial**
OLHO VIVO LOCACAO & TURISMO

**Natureza Jurídica**
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABIL

**Vinculação**
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**
4923002-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

**Atividades Secundárias**
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4921302 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA
4922103 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**Data de Início**
18/12/1995

**LOCALIZAÇÃO**

| Logradouro | Número |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| Complemento | Quadra | Bairro |
|---|---|---|
| | | AREAL |

| Data de Cadastro | Validade | Código de Autenticação |
|---|---|---|
| 01/01/2000 | 31/12/2021 | E403D446C5344EA7DC61C15D58DF0244 |

**Informações Adicionais**

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

**CHAPADINHA-MA, 03 de fevereiro de 2021**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

03/02/2021 09:36:40

PREFEITURA MUN. BURITI-
Fls: 107
Nº 185
Proc. Nº 045/2021
Ass.
Ass.

CHAPADINHA

CHAPADINHA

# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
**CNPJ: 06.117.709/0001-58**
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

CERTIDÃO

10/05/2021 09:05:42
USUÁRIO:JOAO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2373/2021

**AUTENTICAÇÃO:**

**CERTIFICO,** a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **00.968.345/0001-33**, situada neste Cidade, **AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA,** até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/08/2021**.

CHAPADINHA-MA, 10/05/2021.

Pl Elma Machado

PREFEITURA MUN. BURITI-M.
Nº 166
Fls 108
Proc. Nº 05/2021
Ass.

CHAPADINHA
CHAPADINHA

# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
**CNPJ: 06.117.709/0001-58**
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

ORIGINAL
CERTIDÃO

10/05/2021 08:59:46
USUÁRIO:JOAO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2371/2021

**AUTENTICAÇÃO:**

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **00.968.345/0001-33**, situada nesta Cidade **AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/08/2021**.

CHAPADINHA-MA, 10/05/2021.

p/ [illegible]
João Silvestre e da S. Júnior

Fls 109
Proc. Nº 015/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 169
Ass.



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Fotocópia de Processo**

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP | **Protocolo:** MAC1900131270

**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

| NIRE: | CNPJ: | Natureza Jurídica: | Último Arquivamento Data: | Número: |
|---|---|---|---|---|
| 21800084419 | 00983345000133 | Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | 17/05/2019 | |

Arquivamentos anotados:

| Número: | Data: | Ato: |
|---|---|---|
| 20190351016 | 17/05/2019 | ALTERAÇÃO |
| 20190088530 | 12/02/2019 | ALTERAÇÃO |
| 21800084419 | 01/02/2017 | ATO CONSTITUTIVO |
| 20170031632 | 01/02/2017 | ALTERAÇÃO |
| 20170040976 | 01/02/2017 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 20160365524 | 01/06/2016 | ALTERAÇÃO |
| 20151315132 | 16/10/2015 | ALTERAÇÃO |
| 20130678977 | 16/09/2013 | ALTERAÇÃO |
| 20110597728 | 05/09/2011 | ALTERAÇÃO |
| 20070450307 | 12/11/2007 | ALTERAÇÃO |
| 20060231842 | 21/06/2006 | ALTERAÇÃO |
| 21100807331 | 14/11/1995 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2019, às 11:53:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código FMXGMML.

MAC1900131270

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Fls 110
Proc. Nº 015/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 163
Ass.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.
**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI – EPP**

**SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, Brasileira, Casada em Comunhão de Parcial, nascida em **17/09/1949**, natural de Esperantina - PI, Empresária, portadora da RG 0001108915997 SESP/MA, e CPF: 476.721.023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Bairro Areal, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, na qualidade de empresária da empresa **S AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Bairro Areal, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600048419, devidamente inscrita no CNPJ: 00.968.345/0001-33, resolve de comum acordo alterar seu Ato Constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

**49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
**38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos
**47.13-0-02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
**47.81-4-00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
**49.21-3-02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
**49.22-1-03** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
**49.29-9-02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
**77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor
**77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
**49.24-8-00** - Transporte escolar
**77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de ônibus, microônibus, van, automóveis e etc)

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 10:56 SOB Nº 20190351616.
PROTOCOLO: 190351616 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902215730. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 111
Proc. Nº 05/2019
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 163
Ass.

**CLÁUSULA QUARTA**: Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha - Ma, 14 de Maio de 2019.

2º OFÍCIO

Sebastiana Amorim dos Santos

**SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**
Titular/Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 10:56 SOB Nº 20190351616.
PROTOCOLO: 190351616 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902215730. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 112
Proc. Nº 044/2019
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 170
Ass.

Reconheço por semelhança a firma de SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

Emol R$ 3,78 FERC. R$ 0,10 FERJ R$ 0,52 Total R$ 4,40
Doc Isento Em testemunho de verdade
Chapadinha-MA 15/05/2019 10:04

Luser Santos de Araújo - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 10:56 SOB Nº 20190351616.
PROTOCOLO: 190351616 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902215730. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 14
Ass.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.
**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI – EPP**

Fls 113
Proc. Nº 044/2019
Ass.

**SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, brasileira, Casada Em Comunhão de Patrimônio, nascida em **17/09/1949**, natural de Esperantina – PI, Empresária, portador do RG 0001108915997 SESP/MA, inscrito no CPF: 476.721.023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Bairro Areal, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Presidente Vargas Nº 175, Centro, na cidade de Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600048419, devidamente inscrita no CNPJ: 00.968.345/0001-33, resolve de comum acordo alterar seu Ato Constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Retroescavadeira, Pá carregadeira, Trator e etc).
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A empresa resolve alterar seu endereço comercial para Av. Raimundo Oliveira Nº 347, Bairro Areal, Chapadinha - MA, CEP 65500-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o capital que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para o valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

**CLÁUSULA QUARTA**: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 14:39 SOB Nº 20190048530.
PROTOCOLO: 190048530 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900642185. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 114
Proc. Nº 033/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 172
Ass.

**CLÁUSULA QUUNTA:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha - Ma, 30 de Janeiro de 2019.

2º OFÍCIO

Sebastiana Amorim dos Santos

**SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**
Titular/Administradora

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 80 - Centro - Tel.: (98) 3471-0729 / 98157-2473 - cartorio2chapadinha@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de: SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

Emol: R$ 3,78 FERC: R$ 0,10 FERJ: R$ 0,52 Total: R$ 4,40
Chapadinha-MA, 17/02/2021

Hitaelson Vasconcelos Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031629181

CHAPADINHA-MA

CHAPADINHA-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 14:39 SOB Nº 20190048530.
PROTOCOLO: 190048530 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900642185. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

...EITURA MUN. BURIT
Nº 173
Ass.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**
**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**
**CNPJ: 00.968.345/0001-33**

Fls 115
Proc. Nº 011/2017
Ass.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS,** brasileira, Casada Em Comunhão de Parcial de Bens, nascida em **17/09/1949**, natural de Esperantina – PI, Empresária, portador do RG 0001108915997 SESP/MA, inscrito no CPF: 476.721.023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Centro, na cidade de Chapadinha - Ma, Cep: 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO – ME**, com sede na Avenida Presidente Vargas Nº 175, Centro, na cidade de Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 2110090733-1, devidamente inscrita no CNPJ: 00.968.345/0001-33, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**

**CLAUSULA SEGUNDA –** O acervo desta Empresa, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA –** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**Nome da Empresa – S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO – ME**
**CNPJ: 00.968.345/0001-33**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS,** brasileira, Casada Em Comunhão de Parcial de Bens, Empresária, portador do RG 0001108915997 SESP/MA, inscrito no CPF: 476.721.023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Centro, na cidade de Chapadinha - Ma, Cep: 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO – ME**, com sede na Avenida Presidente Vargas Nº 175, Centro, na cidade de Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 2110090733-1, devidamente inscrita no CNPJ 00.968.345/0001-33, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI,** com sede na Avenida Presidente Vargas Nº 175, Centro, na cidade de Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 21600048419.
PROTOCOLO: 170039935 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398039. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**
**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**
**CNPJ: 00.968.345/0001-33**

PREFEITURA MUN. BURITI-M
Nº 174
Ass.

Fls 116
Proc. Nº 011/2017
Ass.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

CNAE Fiscal

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de caminhão, maquinas pesada e etc).
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

**CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 21600048419.
PROTOCOLO: 170039935 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398039. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**
**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**
**CNPJ: 00.968.345/0001-33**

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 135
Ass.
Fls 117
Proc. Nº 013/2021
Ass.

**CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Chapadinha – MA, 25 de JANEIRO de 2017

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 21600048419.
PROTOCOLO: 170039935 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398039. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 176
Ass.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

Fls 118
Proc. Nº 044/2017
Ass.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21100907331 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS | | | | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A) | | |
| SEXO<br>Feminino | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial | | | |
| FILHO DE (pai)<br>JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | | (mãe)<br>ANTONIA PEREIRA DE AMORIM | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>17/09/1949 | IDENTIDADE (número)<br>0001108915997 | Órgão emissor<br>SESP | UF<br>MA | CPF (número)<br>476.721.023-20 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher se for caso de menor)<br>XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | | | | NÚMERO<br>347 |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>65500-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Junta Comercial)<br>002435 - Chapadinha | |
| MUNICÍPIO<br>Chapadinha | | | | UF<br>MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>046 (I) TRANSFORMACAO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | | | NÚMERO<br>175 |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>65500-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Junta Comercial)<br>002435 - Chapadinha | |
| MUNICÍPIO<br>Chapadinha | UF<br>MA | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>XXX | |
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>quatrocentos mil reais | | | |

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4923002<br>Atividade Secundária<br>1412602, 1413402, 3811400, 4713002, 4781400, 4921302, 4922102, 4922103, 4929902, 7711000, 7739099 | Descrição do Objeto<br>49.23-0-02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.22-1-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS. COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL 49.22-1-03 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS. COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/11/1995 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>00.968.345/0001-33 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | DBE DA JUNTA COMERCIAL<br>SIM NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>25/01/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Sebastiana Amorim dos Santos | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/__ | MA11700000645872 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 20170031632.
PROTOCOLO: 170031632 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398055. NIRE: 21600048419.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº 177
Ass.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

Fls 119
Proc. Nº 044/2024
Ass.

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) |
|---|---|
| 21100907331 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| Feminino | Comunhão Parcial |

FILIAÇÃO (pai)
JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM

FILIAÇÃO (mãe)
ANTONIA PEREIRA DE AMORIM

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 0001108915997 | SESP | MA | 476.721.023-20 |

EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Chapadinha | MA |

**declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>046 (1) TRANSFORMACAO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

| LOGRADOURO (nome, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Chapadinha | MA | BRASIL | XXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 400.000,00 | quatrocentos mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4923002<br>Atividade Secundária | PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 14.13-4-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/1995 | 00.968.345/0001-33 | | | SIM NÃO |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 25/01/2017 | Sebastiana Amorim dos Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__ ____ | MA1170000645872 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 20170031632.
PROTOCOLO: 170031632 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398055. NIRE: 21600048419.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. BURITI-M
Nº 120
Ass.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

FLS 120
Proc. Nº 04/2024
ASS.

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 21100907331 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| Feminino | Comunhão Parcial |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 0001108915997 | SESP | MA | 476.721.023-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av. etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Chapadinha | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>046 (1) TRANSFORMACAO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Chapadinha | MA | BRASIL | XXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 400.000,00 | quatrocentos mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4923002<br>Atividade Secundária | OPERADOR (ALUGUEL DE CAMINHAO, MAQUINAS PESADA E ETC). 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/1995 | 00.968.345/0001-33 | | | ☐ SIM ☐ NÃO |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 25/01/2017 | Sebastiana Amorim dos Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/____ | MA1170000645872 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 20170031632.
PROTOCOLO: 170031632 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398055. NIRE: 21600048419.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 170
Ass.

Fls 121
Proc. Nº 033/2024
Ass.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI, CNPJ: 00.968.345/0001-33,** estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 175 , CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA. 25/01/2017

Sebastiana Amorim dos Santos
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 20170040976.
PROTOCOLO: 170040976 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700398047. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 122
Proc. Nº 015/2024
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI-M
Nº 180
Ass.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 21100907331 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | Casado |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| Feminino | Comunhão Parcial |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data do nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 0001108915997 | SESP | MA | 47672102320 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NUMERO |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICIPIO | UF |
|---|---|
| Chapadinha | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO |
|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 |

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NUMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICIPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Chapadinha | MA | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 400.000,00 | quatrocentos mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4923002<br>Atividade Secundária<br>4922102, 4922103, 4921302, 7711000, 4929902, 1412602, 1413402, 4781400, 4713002, 7739099, 3811400 | 49.23-0-02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.22-1-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL 49.22-1-03 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 TRANSPORTE |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/1995 | 00968345000133 | OFÍCIO | | 1 - SIM ☐ 3 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/assistente/garante)
S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 18/05/2016 | Sebastiana Amorim dos Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/__ | MA1160000217877 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 10:22 SOB Nº 20160355524.
PROTOCOLO: 160355524 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600578380. NIRE: 21100907331.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 123
Proc. Nº 035/2016
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 181
Ass.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o registro a filial) |
|---|---|
| 21100907331 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | Casado |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| Feminino | Comunhão Parcial |

FILHO DE (pai): JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM
(mãe): ANTONIA PEREIRA DE AMORIM

| NASCIDO EM (data do nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 0001108915997 | SESP | MA | 47672102320 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Chapadinha | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO |
|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 |

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Chapadinha | MA | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 400.000,00 | quatrocentos mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal: 4923002<br>Atividade Secundária | RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 14.13-4-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/1995 | 00968345000133 | | | ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou por representante/assistente/procurador)
S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 18/05/2016 | p/ Sebastiana Amorim dos Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| _____<br>__/__/____ | MA1160000217877 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 10:22 SOB Nº 20160355524.
PROTOCOLO: 160355524 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600578380. NIRE: 21100907331.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 124
Proc. Nº 011/2021
Ass

PREFEITURA MUN. SURITI-MA
Nº 182
Ass.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 21100907331 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | Casado |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| Feminino | Comunhão Parcial |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data do nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 0001108915997 | SESP | MA | 47672102320 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Chapadinha | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO |
|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 |

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | 002435 - Chapadinha |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Chapadinha | MA | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 400.000,00 | quatrocentos mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal: 4923002<br>Atividade Secundária: | NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE CAMINHAO, MAQUINAS PESADA E ETC). 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/1995 | 00968345000133 | | | ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO |

2º OFÍCIO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 18/05/2016 | Sebastiana Amorim dos Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/____ | MA1160000217877 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 10:22 SOB Nº 20160355524.
PROTOCOLO: 160355524 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600578380. NIRE: 21100907331.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 125
Proc. Nº 055/2007
Ass

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 183
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 21100907331 | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

ATO
#@20151315132@#

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☒ | COMUNHÃO PARCIAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 000110891599-7 | SESP | MA | 476.721.023-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 65.500-000 | 2435 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| CHAPADINHA | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO - ME

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 65.500-000 | 2435 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CHAPADINHA | MA | BRASIL | sucessocontabilidadechapadinha@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 400.000,00 | QUATROCENTOS MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL |
| Atividade secundária 4922102 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL |
| 4922103 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA |
| 4921302 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7711000 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4929902 | XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX |
| 1412602 | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | 00968345000133 | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 29/09/2015 | Sebastiana Amorim dos Santos |

BENEFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Emanuelle S. Monteles Cunha
Chefe de Esc. Regional JUCEMA-Chapadinha-MA
Matrícula nº 2246
16 / 10 / 15

AUTENTICAÇÃO

NIRE
##2110090733##

MA1201505143887

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 184
Ass.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CHAPADINHA

15/131513-2

Fls 126
Proc. Nº 034/2024
Ass.

| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial) |
|---|---|
| 21100907331 | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☒ | COMUNHÃO PARCIAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 000110891599-7 | SESP | MA | 476.721.023-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 65.500-000 | 2435 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| CHAPADINHA | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 65.500-000 | 2435 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CHAPADINHA | MA | BRASIL | sucessocontabilidadechapadinha@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 400.000,00 | QUATROCENTOS MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 4923002 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS |
| Atividade secundária 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4713002 | LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINESXXXXXXXXXX |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | 00968345000133 | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me

2º OFÍCIO

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 29/09/2015 | Sebastiana Amorim dos Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| Emanuelle S. Monteles Cunha<br>Chefe de Esc. Regional JUCEMA-Chapadinha-MA<br>Matrícula nº 2246<br>16/10/15 | MA1201505143887 |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 185
Ass.

Fls 127
Proc. Nº 011/2021
Ass

JUCEMA

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**
Certifico o Registro em 16/10/2015 Sob Nº 20151315132
Protocolo : 151315132 de 15/10/2015 NIRE: 21100907331
**S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO ME**
Chancela : 1238319C737F7F4EEAB616109281A61E8908A816
São Luís, 16/10/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tels.: (98) 3471.0726 / 98157.2473 - cartorio1ochapadinha@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de: SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

Emol. R$ 3,23 FERC. R$ 0,10 FERJ R$ 0,17 Total: R$ 3,50
Dou fé. Em testemunho de verdade.
Chapadinha-MA, 08/10/2015 14:43

Fernando Bandeira Lopes - Escrevente

2º Ofício Chapadinha
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
0100533850

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 186
Ass.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

13/067697-7

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls 128
Proc. Nº 013/2014
Ass.

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 21100907331 | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☒ | COMUNHÃO PARCIAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 154764 | SSP | MA | 476.721.023-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | NÚMERO |
|---|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | ATO | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | #@20130676977@# | 65.500-000 | 2435 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| CHAPADINHA | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 65.500-000 | 2435 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CHAPADINHA | MA | BRASIL | olhovivo-2@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| Atividade secundária 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 4929902 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 1412602 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4713002 | LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINESXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/1995 | 00968345000133 | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
S. Amorim dos Santos Locação e Turismo - me

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 09/09/2013 | Sebastiana Amorim dos Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do Registro Mercantil
16/09/2013

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2013
SOB O NÚMERO: 20130676977
Protocolo: 13/067697-7
Empresa:21 1 0090733 1
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO
ME
JUCEMA
Nº AF 045.307
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
53754

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 187
Ass.

Fls 129
Proc. Nº 04/2021
Ass.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, 28
Chapadinha - MA
FONE: (98) 3471-0725

Reconheço(u) por semelhança a(s) firma(s) de
Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste cartório.
Chapadinha-MA, 10/09/21
Em test° da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Raones Simões Lima
Cartório do 2º Ofício de Chapadinha-MA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE CHAPADINHA

Fls 130
Proc. Nº 05/2021
Ass
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 138
Ass

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CHAPADINHA

11/059772-9

1/1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (pre |
|---|---|
| 21100907331 | XXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☒ | COMUNHÃO PARCIAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 17/09/1949 | 154764 | SSP | MA | 476.721.023-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 65.500-000 | 2435 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| CHAPADINHA | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 022 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO ME

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | CENTRO | 65.500-000 | 2435 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CHAPADINHA | MA | BRASIL | XXXXXXXXXXXXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; |
| Atividade secundária 4929902 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; |
| 1412602 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | ATO |
| | #@20110597729@# |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/1995 | 00968345000133 | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo ME

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 31/08/2011 | Sebastiana Amorim dos Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Emanuelle Monteles Gonçalves
Matrícula nº 2245
05/09/11

AU

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2011
SOB O NÚMERO: 20110597729
Protocolo 11/059772-9
Empresa 21 1 0090733 1
S AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO ME

Nº AD 084.715

EMANUELLE SEBASTIANA MONTELES GUNHA

JUCEMA

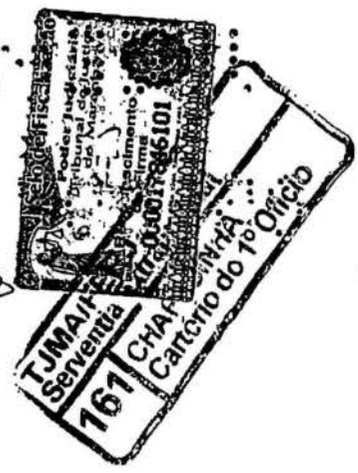
MA1201102791086

Reconheço como verdadeira(s) a Firma(s) de Sebastiana Amorim dos Santos

Em test 20 da verdade

Chapadinha 01/09/2021

Tabelião




PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 189
Ass.

Fls 131
Proc. Nº 045/2021
Ass

PREFEITURA MUN. DURITA
Nº 196
Ass.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FLS 132
Proc. Nº 013/2008
Ass.

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 2110090733-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | Casado(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☐ F☒ | Comunhão parcial |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 17-09-1949 | 154.764 | SSP | MA | 476.721.023-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AV RAIMUNDO OLIVEIRA | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| CHAPADINHA | MA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇAO | 021 | ALTERAÇAO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
S AMORIM DOS SANTOS MALHARIA E CONFECÇÕES - ME

ATO
#@20070450307@#

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AV. PRESIDENTE VARGAS | 175 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CHAPADINHA | MA | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 40.500,00 | QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal<br>1412-6/02 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS. |
| Atividades secundárias<br>1413-4/02<br>1411-8/01<br>4781-4/00 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.<br>CONFECÇAO DE ROUPAS INTIMAS.<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 14-11-1995 | 00.968.345/0001-33 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
S. Amorim dos Santos Malharia e confeccao-ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 15-10-2007 | Sebastiana Amorim dos Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Joanisa Durans Menezes Sinquiti do
Julgador Singular
Reg. Sra. Mercantil
Mat. 2196
12/11/07

AUTENTICAÇ

JUCEMA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2007
SOB O NÚMERO: 20070450307
Protocolo: 07/045030-7
Empresa: 21 1 0090733 1
S. AMORIM DOS SANTOS-MALHARIA E CONFECÇÕES-ME

ADALBERTO AMARO FERREIRA NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA

Fls 133
Proc. Nº 011/2021
Ass.

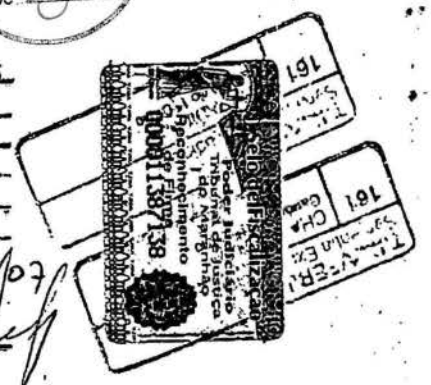
PREFEITURA MUN. BURITI-M
Nº 131
Ass.

ANEXO

Reconheço ser verdadeira a firma de: Sebastiana Domingos dos Santos

CARTÓRIO ALMEIDA
Tabelião do 1º Ofício
Tabelião
ELMA MACHADO ARAÚJO
Substituta
HELVANIA CARVALHO MACHADO
Chapadinha-MA

Chapadinha, 06 de 11 de 2007
Emolumentos



SECRETARIA MUN. DO
Nº 189

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# CHAPADINHA
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls 134
Proc. Nº 015/2005
Ass.

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 2110090733-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | Casado(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☐ F☒ | Comunhão parcial |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM | ANTONIA PEREIRA DE AMORIM |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 17-09-1949 | 154.764 | SSP | MA | 476.721.023-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | | NÚMERO |
|---|---|---|
| AV. RAIMUNDO OLIVEIRA | ATO | 347 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|---|
| | CENTRO | #@20050231642@# | 65500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| CHAPADINHA | MA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
S AMORIM DOS SANTOS MALHARIA E CONFECÇÕES-ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | NÚMERO |
|---|---|---|
| AV. RAIMUNDO OLIVEIRA | | 315 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 65500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CHAPADINHA | MA | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.500,00 | VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 1811-2/02 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS ÍNTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES |
| Atividades secundárias: 1813-9/02 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 1812-0/01 | CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |
| 5232-9/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 14-11-1995 | 00.968.345/0001-33 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
S. Amorim dos Santos Malharia e Confecções - ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 15-06-2005 | Sebastiana Amorim dos Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Eduardo Mauricio de S. Costa
Julgador Singular da
Registro Mercantil
Mat. 6624805

AUTENTICAÇÃO

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2005
SOB O NÚMERO: 20050231642
Protocolo: 05/023164-2
Empresa: 21 1 0090733 1
S. AMORIM DOS SANTOS-MALHARIA E CONFECÇÕES-ME

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 193
Ass.

Fls 135
Proc. Nº 015/2021
Ass.

Reconheço ser verdadeira a firma de: Sebastiana Queiroz dos Santos

CARTÓRIO ALMEIDA
Tabelionato do 1º Ofício
Tabelião
ELMA MACHADO ARAÚJO
Substituta
ETHIENE AGUIAR DE SOUSA
Chapadinha - MA

Chapadinha-MA, 16 de 06 de 2021
Em Test. da verdade
Ethiene Aguiar de Sousa

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
0057761-2

Fls 136
00 OC. Nº 04/2004
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 194
Ass.
NÃO PREENCHER

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
NOME DO TITULAR

natural de ESPERANTINA-PI | BRASILEIRA | CASADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM E ANTONIA PEREIRA DE AMORIM
FILIAÇÃO

nascido em 17-09-1949 (DATA DO NASCIMENTO) profissão COMERCIANTE

CPF 01 476721023 20 (NÚMERO) identidade 154.764 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) MA (UF)

residente AV. RAIMUNDO OLIVEIRA,347 CENTRO CEP 65.500-000 CHAPADINHA-MA
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 SAMORIM DOS SANTOS MALHARIA E CONFECÇOES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 AV RAIMUNDO OLIVEIRA 315

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP 08 65500 | NOME DO MUNICÍPIO CHAPADINHA | SIGLA UF MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 230000 | DOIS MIL E TREZENTOS REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES
10 DIA MÊS ANO

(USO DA JUNTA)
11 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico ordem controle
12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
CONFECÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUARIO
COMÉRCIO VAREJ. DE ART.DO VEST. E COMPLEMENTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 181201 2
14 523209 0
15 9
16 7
17 5

DATA 14-11-03 | ASSINATURA DO TITULAR Sebastiana Amorim dos Santos

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
18 DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

##ATO##

Cód. 10.131-A

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

Fls 137
Proc. Nº 01/2004
Ass.

PREFEITURA MUN. BURIT
Nº 95
Ass.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

**CERTIDÃO**

ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21100907833.11

EM 14/11/95

Carlos Fernando Vianna
Secretário Geral

PROTOCOLO

14NOV95 017626

PREFEITURA MUN. SURITI-M
Fls: 138
Proc. Nº 041/202 Ass.
Ass.

58289
16.11.95

JUCEMA - 14 11 95

**REGISTRO ESPECIAL DA MICROEMPRESA**

**CAPÍTULO III DA LEI 7.256 DE 27/11/84**

Ilmº. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Nome Comercial: S. AMORIM DOS SANTOS MALHARIA E CONFECÇOES

Firma Individual, por seu titular SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

Filho de JOAQUIM FRANCISCO AMORIM

e de ANTONIA PEREIRA DE AMORIM Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade ESPERANTINA Estado PIAUI

Estado Civil CASADA Carteira de Identidade nº 154.764

Orgão Expedidor SSP-MA CPF 476721023-20 Residência Av. RAIMUNDO OLIVEIRA. 315 CENTRO e Domicílio AV. RAIMUNDO OLIVEIRA 347 CENTRO - CHAPADINHA - MA.

Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NICR Nº 21100907 33-1 por despacho de 14 / 11 / 95, vem solicitar o seu enquadramento, como MICROEMPRESA, declarando que o volume da sua Receita Bruta Anual no ano de (19_____ ) não excedeu(rá) o limite de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) UFIR, de acordo com o Art. 2º, Inc.I da Lei nº 8.864/94. Declara ainda que a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no Artº 3º (Terceiro) da Lei 7.256/84; Firmo esta declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o ato a que se integra, sem prejuizo das sanções penais a que estiver sujeito.

PROTOCOLO 017625 14 NOV 95

CHAPADINHA-MA, 27 de OUTUBRO de 19 95

Sebastiana Amorim dos Santos

Assinatura do Titular (Firma Reconhecida)

ASSESSORIA TECNICA
Processo de Documentação em Ordem
Defere-se a pretensão
Em 14/11/95
Sanoval Costa
Julgador JU. EMA - Resolução nº 05/89

REVISADO
08/04/96
Ass.:

LIVRARIA DO CONTADOR - Rua do Sol, 289 - Fones: 222-6085 - 222-7700 - SÃO LUÍS - MA

Fls 139
Proc. Nº 035/2024
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 137
Ass.


# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474
Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 28

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 1.838.595,96 | D |
| DISPONIVEL | 1.838.595,96 | D |
| CAIXA | 290.040,60 | D |
| CAIXA MATRIZ | 290.040,60 | D |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 1.548.555,36 | D |
| BANCO DO BRASIL S/A | 1.548.555,36 | D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 1.833.272,86 | D |
| IMOBILIZADO | 1.833.272,86 | D |
| IMOBILIZADO EM USO | 1.833.272,86 | D |
| Veiculos | 1.251.849,32 | D |
| Moveis e Utencilios | 28.549,33 | D |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.154,63 | D |
| EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES IND | 548.719,58 | D |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | **3.671.868,82** | **D** |

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 920.160,43 | C |
| FORNECEDORES GERAIS | 306.508,17 | C |

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 198
Ass.
Fls 140
Proc. Nº 055/2021
Ass.



# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474
Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 29

| | | |
|---|---|---|
| FORNECEDORES | | 306.508,17 C |
| FORNECEDORES GERAIS | | 306.508,17 C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | 15.436,90 C |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | 12.485,39 C |
| SALARIOS A PAGAR | | 7.485,39 C |
| PRO LABORE A PAGAR | | 5.000,00 C |
| ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER | | 2.951,51 C |
| INSS A RECOLHER | | 1.897,25 C |
| FGTS A RECOLHER | | 1.054,26 C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | 598.215,36 C |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 598.215,36 C |
| FINANCIAMENTOS | | 598.215,36 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 2.751.708,39 C |
| CAPITAL SOCIAL | | 900.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | 900.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | | 900.000,00 C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | | 1.851.708,39 C |
| LUCRO NO EXERCICIO | | 1.851.708,39 C |
| LUCRO NO PERIODO | | 1.851.708,39 C |
| | **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **3.671.868,82 C** |

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

Fls 150
Proc. Nº 03/2024
Ass
PREFEITURA MUN. BURITI...
Nº 188
Ass.



# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000 CHAPADINHA
/ MA
CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474
Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 30

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R$ 3.671.868,82 ( Três Milhões e Seiscentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITIRAN
Nº 200
Ass.



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM31/12/2020

Fls 151
Proc. Nº 055/2021
Ass
FOLHA: 31

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou servicos** | | |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 3.937.744,81 | 3.937.744,81 |
| **(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** | | **3.937.744,81** |
| **(=) Lucro Bruto** | | **3.937.744,81** |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA | | |
| SALARIOS | 77.419,85 | |
| FERIAS | 11.717,50 | |
| 13º SALARIO | 11.039,58 | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 67.605,36 | |
| FGTS | 10.629,72 | |
| INSS | 17.739,73 | 196.151,74 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| TELEFONE | 13.498,52 | |
| ENERGIA ELETRICA | 38.358,43 | |
| IMPOSTOS FEDERAIS | 198.558,14 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 46.710,33 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 1.422.207,67 | |
| PROPAGADA E PUBLICIDADE | 22.079,74 | |
| AGUA E ESGOTO | 20.331,18 | |
| PRO-LABORE | 65.000,00 | 1.826.744,01 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MATERIAL DE LIMPEZA | 6.997,12 | |

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM31/12/2020

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fls 152
Proc. Nº 018/2021
Ass.
FOLHA: 32

| | | |
|---|---|---|
| MATERIAL DE ESCRITORIO | 1.383,44 | |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL | 12.360,65 | |
| EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | 16.548,29 | |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 25.512,14 | |
| OUTRAS TAXAS | 339,03 | 63.140,67 |
| **(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** | | **1.851.708,39** |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | **1.851.708,39** |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 502
Ass. Página 6 de 6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 153
Proc. Nº 011/2021
Ass.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 47672102320 | SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 12:06 SOB Nº 20210266210.
PROTOCOLO: 210266210 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101136577. CNPJ DA SEDE: 00968345000133.
NIRE: 21600048419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUN. BURITI...
Nº 203
Ass.

Fls 154
Proc. Nº 015/2024
Ass.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|---|---|
| NOME..... | : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| REGISTRO..... | : MA-011209/O-6 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 021.605.343-90 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2021 as 10:18:33.
Válido até: 15/07/2021.
Código de Controle: 8020.7543.9684.8080.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUN. BURITI N.
Nº 204
Ass.



Fls 155
Proc. Nº 033/2024
Ass.

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**
AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP: 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 00.968.345/0001-33 I.E.: 121470474
Local de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro 21600048419
FOLHA : 0001

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

ILG = 3.671.868,82 / 3.671.868,82 — ILG : 1,00000

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILC = 3.671.868,82 / 3.671.868,82 — ILC : 1,00000

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILS = 3.671.868,82 / 3.671.868,82 — ILS : 1,00000

Chapadinha – ma 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

Nº 205
Ass.



Fls 156
Proc. Nº 011/202
Ass.

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**
AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP: 65500-000 CHAPADINHA / MA
CNPJ: 00.968.345/0001-33 I.E.: 121470474
Local de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 216000048419
FOLHA : 0002

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILI = \frac{1.838.595,96}{3.671.868,82}$$

ILI : 0,50072

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \qquad ISG = \frac{3.671.868,82}{3.671.868,82}$$

ISG : 1,00000

Chapadinha – ma 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI...
Nº 206
Ass.



Fls 157
Proc. Nº 04/2021
Ass.

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**
AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP: 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 00.968.345/0001-33 I.E.: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{3.671.868,82}{3.671.868,82} \quad IEG : 1,00000$$

### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{3.671.868,82}{2.751.708,39} \quad ICT : 1,33440$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{1.833.272,86}{2.751.708,39} \quad IGI : 0,66623$$

Chapadinha – ma 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI/MA
Nº 107
Ass.



Fls 158
Proc. Nº 08/2021
Ass.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 47672102320 | SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 12:13 SOB Nº 20210266287.
PROTOCOLO: 210266287 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101136917. CNPJ DA SEDE: 00968345000133.
NIRE: 21600048419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUN. BURITI/MA
Nº 508
ASS.
FOLHA: 1
FIS 159
Proc. Nº 013/2024
ASS.



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP
Endereço : AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347
Bairro : AREAL
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600048419

Arquivada em 14/11/1995

Inscrição Estadual nº 121470474
C.N.P.J. nº 00.968.345/0001-33

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
Contador
C.P.F.: 021.605.343-90
R.G. : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C.: MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 476.721.023-20
R.G.: 001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITIMA
Nº 203
Ass.



# LIVRO DIÁRIO

Fls 160
Proc. Nº 041/2021
Ass

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL CEP: 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual: 121470474
Local de Registro : JUCEMA Nº do Registro : 21600048419
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0004 FOLHA: 2

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 05/01 | 2.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2019 | | 5.698,08 |
| 05/01 | 3.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2019 | | 854,25 |
| 05/01 | 4.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2019 | | 1.548,33 |
| 05/01 | 5.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 12/2019 | | 5.000,00 |
| | | | Total Débitos | 13.100,66 |
| | | | Total Créditos | 13.100,66 |
| 15/01 | 9.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2019 | | 2.748,33 |
| 15/01 | 11.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 12/2019 | | 4.198,56 |
| 15/01 | 12.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2019 | | 1.500,00 |
| 15/01 | 13.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 12/2019 | | 6.598,32 |
| 15/01 | 14.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 12/2019 | | 1.114,06 |
| 15/01 | 15.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 12/2019 | | 598,07 |
| 15/01 | 16.0000 | 4.01.01.04.0025 - OUTRAS TAXAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>169 - Pagto de taxa ref. 12/2019 | | 339,03 |
| 15/01 | 17.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 12/2019 | | 3.178,21 |
| 15/01 | 18.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 12/2019 | | 1.569,00 |
| 15/01 | 19.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 12/2019 | | 7.458,16 |
| | | | Total Débitos | 29.301,74 |
| | | | Total Créditos | 29.301,74 |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** 42.402,40 **Créditos :** | **42.402,40** |

PREFEITURA MUN. BURITIS/MA
Nº
Fls 161
Ass.
Proc Nº 035/2020



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** **42.402,40** | **Créditos :** | **42.402,40** |
| 19/01 | 546.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 12/2019 | | | 11.098,67 |
| | | | | Total Débitos | 11.098,67 |
| | | | | Total Créditos | 11.098,67 |
| 31/01 | 545.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6158 Aluguel de Veiculos | | | 321.524,25 |
| 31/01 | 604.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 167.854,33 |
| | | | | Total Débitos | 489.378,58 |
| | | | | Total Créditos | 489.378,58 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** **542.879,65** | **Créditos :** | **542.879,65** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** **542.879,65** | **Créditos :** | **542.879,65** |

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **542.879,65** | **Créditos :** | **542.879,65** |
| 05/02 | 42.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2020 | | | 6.418,06 |
| 05/02 | 43.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2020 | | | 759,22 |
| 05/02 | 44.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2020 | | | 1.452,16 |
| 05/02 | 45.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 01/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 13.629,44 |
| | | | | Total Créditos | 13.629,44 |
| 08/02 | 54.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 01/2020 | | | 6.254,22 |
| | | | | Total Débitos | 6.254,22 |
| | | | | Total Créditos | 6.254,22 |
| 15/02 | 46.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2020 | | | 2.153,09 |
| 15/02 | 48.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 01/2020 | | | 3.615,09 |
| 15/02 | 49.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2020 | | | 2.600,00 |
| 15/02 | 50.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 01/2020 | | | 2.457,01 |
| 15/02 | 51.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 01/2020 | | | 569,31 |
| 15/02 | 52.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 01/2020 | | | 1.425,00 |
| 15/02 | 53.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 01/2020 | | | 1.136,00 |
| | | | | Total Débitos | 13.955,50 |
| | | | | Total Créditos | 13.955,50 |
| 20/02 | 548.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 01/2020 | | | 12.154,63 |
| | | | | Total Débitos | 12.154,63 |
| | | | | Total Créditos | 12.154,63 |
| 28/02 | 547.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6159 Aluguel de Veiculos | | | 356.245,21 |
| 28/02 | 605.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 154.228,33 |
| | | | | Total Débitos | 510.473,54 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |

Fls 162
Proc Nº 04/2020
Ass

Fls 163
Proc. Nº 035/2020
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 24
Ass.


| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |
| | | | | | Total Créditos | 510.473,54 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |

Fls 164 PREFEITURA MUN. SURITI-MA
Proc. Nº 045/2020 Nº 213
Ass FOLHA: 0006


| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |
| 05/03 | 73.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020 | | | 6.253,61 |
| 05/03 | 74.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2020 | | | 628,67 |
| 05/03 | 75.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2020 | | | 1.236,52 |
| 05/03 | 76.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 02/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 13.118,80 |
| | | | | Total Créditos | 13.118,80 |
| 15/03 | 77.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2020 | | | 2.225,96 |
| 15/03 | 79.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 02/2020 | | | 4.157,66 |
| 15/03 | 80.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2020 | | | 2.500,00 |
| 15/03 | 81.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 02/2020 | | | 2.229,85 |
| 15/03 | 82.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 02/2020 | | | 458,00 |
| 15/03 | 83.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 02/2020 | | | 3.338,00 |
| 15/03 | 84.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 02/2020 | | | 1.693,00 |
| 15/03 | 85.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 02/2020 | | | 6.251,33 |
| | | | | Total Débitos | 22.853,80 |
| | | | | Total Créditos | 22.853,80 |
| 20/03 | 549.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referenles 02/2020 | | | 14.185,33 |
| | | | | Total Débitos | 14.185,33 |
| | | | | Total Créditos | 14.185,33 |
| 31/03 | 550.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6160 Alugues de Veiculos | | | 306.514,55 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.456.019,46** | **Créditos :** | **1.456.019,46** |

Fls 165
Proc. Nº 033/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. SURITI-MA
Nº 214
Ass.
FOLHA: 0007


| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **1.456.019,46** | **Créditos :** | **1.456.019,46** |
| 31/03 | 606.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 126.385,33 |
| | | | | | Total Débitos | 432.899,88 |
| | | | | | Total Créditos | 432.899,88 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **1.582.404,79** | **Créditos :** | **1.582.404,79** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **1.582.404,79** | **Créditos :** | **1.582.404,79** |

Fls 166
Proc. Nº 03/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 115
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.582.404,79** | **Créditos :** | **1.582.404,79** |
| 05/04 | 101.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2020 | | | 8.546,22 |
| 05/04 | 102.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2020 | | | 849,22 |
| 05/04 | 103.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2020 | | | 1.418,33 |
| 05/04 | 104.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 03/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 15.813,77 |
| | | | | Total Créditos | 15.813,77 |
| 13/04 | 105.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2020 | | | 2.225,62 |
| 13/04 | 107.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 03/2020 | | | 2.849,87 |
| 13/04 | 108.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2020 | | | 3.526,00 |
| 13/04 | 109.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 03/2020 | | | 2.229,68 |
| 13/04 | 110.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 03/2020 | | | 497,36 |
| 13/04 | 111.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 03/2020 | | | 397,85 |
| 13/04 | 112.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 03/2020 | | | 2.229,00 |
| 13/04 | 113.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 03/2020 | | | 1.693,00 |
| | | | | Total Débitos | 15.648,38 |
| | | | | Total Créditos | 15.648,38 |
| 20/04 | 554.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 03/2020 | | | 14.574,66 |
| | | | | Total Débitos | 14.574,66 |
| | | | | Total Créditos | 14.574,66 |
| 25/04 | 114.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 03/2020 | | | 9.548,33 |
| | | | | Total Débitos | 9.548,33 |
| | | | | Total Créditos | 9.548,33 |
| 30/04 | 551.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6161 Aluguel de Veiculos | | | 347.519,66 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.985.509,59** | **Créditos :** | **1.985.509,59** |

Fls 167
Proc. Nº 03/2004
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 015
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **1.985.509,59** | **Créditos :** | **1.985.509,59** |
| 30/04 | 607.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 141.174,65 |
| | | | | | Total Débitos | 488.694,31 |
| | | | | | Total Créditos | 488.694,31 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **2.126.684,24** | **Créditos :** | **2.126.684,24** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.126.684,24** | **Créditos :** | **2.126.684,24** |

Fls 168
Proc. Nº 045/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 217
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.126.684,24** | **Créditos :** | **2.126.684,24** |
| 04/05 | 133.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2020 | | | 7.484,06 |
| 04/05 | 134.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2020 | | | 695,85 |
| 04/05 | 135.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2020 | | | 1.658,33 |
| 04/05 | 136.0000 | 4.01.01.01.0005 - FERIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>043 - Pagamento de Férias refereine o mês: 05/2020 | | | 3.268,95 |
| 04/05 | 137.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 04/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 18.107,19 |
| | | | | Total Créditos | 18.107,19 |
| 15/05 | 138.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2020 | | | 1.116,00 |
| 15/05 | 140.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 04/2020 | | | 4.178,36 |
| 15/05 | 141.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2020 | | | 4.251,33 |
| 15/05 | 142.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 04/2020 | | | 2.519,87 |
| 15/05 | 143.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 04/2020 | | | 987,06 |
| 15/05 | 144.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 04/2020 | | | 3.197,52 |
| 15/05 | 145.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 04/2020 | | | 2.649,05 |
| 15/05 | 146.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 04/2020 | | | 2.140,06 |
| | | | | Total Débitos | 21.039,25 |
| | | | | Total Créditos | 21.039,25 |
| 18/05 | 553.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 04/2020 | | | 18.674,33 |
| | | | | Total Débitos | 18.674,33 |
| | | | | Total Créditos | 18.674,33 |
| 31/05 | 552.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6162 Aluguel de Veiculos | | | 367.548,22 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.552.053,23** | **Créditos :** | **2.552.053,23** |

Fls 160
Proc. Nº 055/2011
Ass
PREFEITURA MUN. CURITIBA
Nº 219
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **2.552.053,23** | **Créditos :** | **2.552.053,23** |
| 31/05 | 608.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 138.649,85 |
| | | | | | Total Débitos | 506.198,07 |
| | | | | | Total Créditos | 506.198,07 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **2.690.703,08** | **Créditos :** | **2.690.703,08** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.690.703,08** | **Créditos :** | **2.690.703,08** |

Fls 170
Proc. Nº 011/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 213
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** **2.690.703,08** | **Créditos :** | **2.690.703,08** |
| 05/06 | 155.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2020 | | | 8.471,33 |
| 05/06 | 156.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2020 | | | 741,06 |
| 05/06 | 157.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2020 | | | 1.552,33 |
| 05/06 | 158.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 05/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 15.764,72 |
| | | | | Total Créditos | 15.764,72 |
| 14/06 | 161.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 05/2020 | | | 1.225,06 |
| 14/06 | 162.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2020 | | | 5.214,00 |
| 14/06 | 163.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 05/2020 | | | 3.065,22 |
| 14/06 | 164.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 05/2020 | | | 2.226,96 |
| 14/06 | 165.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 05/2020 | | | 1.415,63 |
| 14/06 | 166.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 05/2020 | | | 8.985,33 |
| | | | | Total Débitos | 22.132,20 |
| | | | | Total Créditos | 22.132,20 |
| 15/06 | 159.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2020 | | | 1.648,25 |
| | | | | Total Débitos | 1.648,25 |
| | | | | Total Créditos | 1.648,25 |
| 20/06 | 556.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 05/2020 | | | 19.526,33 |
| | | | | Total Débitos | 19.526,33 |
| | | | | Total Créditos | 19.526,33 |
| 25/06 | 393.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 215,00 |
| 25/06 | 394.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 165,00 |
| 25/06 | 395.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 524,00 |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** **2.750.678,58** | **Créditos :** | **2.750.678,58** |

Fls 171
Proc. Nº 033/04
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 210
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.750.678,58 Créditos : 2.750.678,58** | |
| 25/06 | 396.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 147,00 |
| 25/06 | 397.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 325,00 |
| 25/06 | 398.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 169,00 |
| 25/06 | 399.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 152,00 |
| 25/06 | 400.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 102,00 |
| 25/06 | 401.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 546,00 |
| 25/06 | 402.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 210,00 |
| 25/06 | 403.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 320,00 |
| 25/06 | 404.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 546,00 |
| 25/06 | 405.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 201,00 |
| 25/06 | 406.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 298,00 |
| 25/06 | 407.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 274,00 |
| 25/06 | 408.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 216,00 |
| 25/06 | 409.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 238,00 |
| 25/06 | 410.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 204,00 |
| 25/06 | 411.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 216,00 |
| 25/06 | 412.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | 219,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.755.061,58 Créditos : 2.755.061,58** | |

Fls: 172
Proc. Nº 03/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 221
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** **2.755.061,58** | **Créditos :** | **2.755.061,58** |
| 25/06 | 413.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 238,00 |
| 25/06 | 414.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 276,00 |
| 25/06 | 415.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 259,00 |
| 25/06 | 416.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 306,00 |
| 25/06 | 417.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 389,00 |
| 25/06 | 418.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 341,00 |
| 25/06 | 419.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 269,00 |
| 25/06 | 420.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 658,00 |
| 25/06 | 421.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 498,00 |
| | | | | Total Débitos | 8.521,00 |
| | | | | Total Créditos | 8.521,00 |
| 30/06 | 555.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6163 Aluguel de Veículos | | | 329.685,33 |
| 30/06 | 609.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 147.154,09 |
| | | | | Total Débitos | 476.839,42 |
| | | | | Total Créditos | 476.839,42 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** **3.235.135,00** | **Créditos :** | **3.235.135,00** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** **3.235.135,00** | **Créditos :** | **3.235.135,00** |

Fls 173
Proc. Nº 033/2021
Ass
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 222
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.235.135,00** | **Créditos :** | **3.235.135,00** |
| 05/07 | 192.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020 | | | 8.496,33 |
| 05/07 | 193.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2020 | | | 845,22 |
| 05/07 | 194.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2020 | | | 1.547,26 |
| 05/07 | 195.0000 | 4.01.01.01.0005 - FERIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 06/2020 | | | 4.879,22 |
| 05/07 | 196.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 06/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 20.768,03 |
| | | | | Total Créditos | 20.768,03 |
| 16/07 | 197.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2020 | | | 1.116,52 |
| 16/07 | 198.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 06/2020 | | | 21.228,33 |
| 16/07 | 199.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 06/2020 | | | 2.105,74 |
| 16/07 | 200.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2020 | | | 2.985,00 |
| 16/07 | 201.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 06/2020 | | | 1.956,24 |
| 16/07 | 202.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 06/2020 | | | 968,14 |
| 16/07 | 203.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 06/2020 | | | 387,52 |
| 16/07 | 204.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 06/2020 | | | 2.229,84 |
| 16/07 | 205.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 06/2020 | | | 2.223,84 |
| 16/07 | 206.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 06/2020 | | | 1.451,06 |
| | | | | Total Débitos | 36.652,23 |
| | | | | Total Créditos | 36.652,23 |
| 26/07 | 376.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 649,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.293.204,26** | **Créditos :** | **3.293.204,26** |

Fls 174
Proc. Nº 015/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 262
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **3.293.204,26** | **Créditos :** | **3.293.204,26** |
| 26/07 | 377.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 584,00 |
| 26/07 | 378.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 165,00 |
| 26/07 | 379.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 328,00 |
| 26/07 | 380.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 978,00 |
| 26/07 | 381.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 457,00 |
| 26/07 | 382.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 164,00 |
| 26/07 | 383.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 854,00 |
| 26/07 | 384.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 298,00 |
| 26/07 | 385.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 164,00 |
| 26/07 | 386.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 549,00 |
| 26/07 | 387.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 285,00 |
| 26/07 | 388.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 749,00 |
| 26/07 | 389.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 349,00 |
| 26/07 | 390.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 205,00 |
| 26/07 | 391.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 160,00 |
| 26/07 | 392.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 958,00 |
| | | | | Total Débitos<br>Total Créditos | 7.896,00<br>7.896,00 |
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **3.300.451,26** | **Créditos :** | **3.300.451,26** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls 175
Nº 929
Proc. Nº 011/2021
Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **3.300.451,26** | **Créditos :** | **3.300.451,26** |
| 31/07 | 557.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6164 Aluguel de Veiculos | | | | 306.548,69 |
| 31/07 | 610.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 120.458,94 |
| | | | | | Total Débitos | 427.007,63 |
| | | | | | Total Créditos | 427.007,63 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **3.727.458,89** | **Créditos :** | **3.727.458,89** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **3.727.458,89** | **Créditos :** | **3.727.458,89** |

Fls 176
Proc. Nº 031/2024
Ass.
Nº 125
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.727.458,89** | **Créditos :** | **3.727.458,89** |
| 03/08 | 214.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2020 | | | 6.897,32 |
| 03/08 | 215.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2020 | | | 854,91 |
| 03/08 | 216.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2020 | | | 1.396,25 |
| 03/08 | 217.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 07/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 14.148,48 |
| | | | | Total Créditos | 14.148,48 |
| 15/08 | 218.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2020 | | | 2.645,08 |
| 15/08 | 219.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 07/2020 | | | 16.285,33 |
| 15/08 | 220.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 07/2020 | | | 3.264,85 |
| 15/08 | 221.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2020 | | | 5.452,00 |
| 15/08 | 222.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 07/2020 | | | 3.336,95 |
| 15/08 | 223.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 07/2020 | | | 174,55 |
| 15/08 | 224.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 07/2020 | | | 1.198,33 |
| | | | | Total Débitos | 32.357,09 |
| | | | | Total Créditos | 32.357,09 |
| 27/08 | 225.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 07/2020 | | | 1.119,00 |
| 27/08 | 226.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 07/2020 | | | 18.549,33 |
| | | | | Total Débitos | 19.668,33 |
| | | | | Total Créditos | 19.668,33 |
| 28/08 | 422.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 154,00 |
| 28/08 | 423.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 206,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.793.992,79** | **Créditos :** | **3.793.992,79** |

Fls 177
Proc. Nº 055/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 226
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.793.992,79** | **Créditos :** | **3.793.992,79** |
| 28/08 | 424.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 589,00 |
| 28/08 | 425.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 374,00 |
| 28/08 | 426.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 154,00 |
| 28/08 | 427.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 526,00 |
| | | | | Total Débitos | 2.003,00 |
| | | | | Total Créditos | 2.003,00 |
| 31/08 | 558.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6165 Aluguel de Veiculos | | | 305.118,66 |
| 31/08 | 611.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 158.247,61 |
| | | | | Total Débitos | 463.366,27 |
| | | | | Total Créditos | 463.366,27 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **4.259.002,06** | **Créditos : 4.259.002,06** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **4.259.002,06** | **Créditos : 4.259.002,06** |

Fls 178
Proc. Nº 035/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 257
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.259.002,06** | **Créditos :** | **4.259.002,06** |
| 14/09 | 251.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2020 | | | 2.226,00 |
| 14/09 | 252.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 08/2020 | | | 18.574,33 |
| 14/09 | 253.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 08/2020 | | | 2.229,32 |
| 14/09 | 254.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2020 | | | 4.871,00 |
| 14/09 | 255.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 08/2020 | | | 3.628,00 |
| | | | | Total Débitos | 31.528,65 |
| | | | | Total Créditos | 31.528,65 |
| 25/09 | 247.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2020 | | | 5.418,36 |
| 25/09 | 248.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2020 | | | 659,33 |
| 25/09 | 249.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2020 | | | 1.425,06 |
| 25/09 | 250.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 08/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 12.502,75 |
| | | | | Total Créditos | 12.502,75 |
| 28/09 | 559.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6166 Aluguel de Veiculos | | | 307.458,33 |
| | | | | Total Débitos | 307.458,33 |
| | | | | Total Créditos | 307.458,33 |
| 29/09 | 490.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 156,00 |
| 29/09 | 491.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 320,00 |
| 29/09 | 492.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 298,00 |
| 29/09 | 493.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 326,00 |
| 29/09 | 494.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 214,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.611.805,79** | **Créditos :** | **4.611.805,79** |

Fls 179
Proc. Nº 033/2021
Ass.
Nº 228
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **4.611.805,79** | **Créditos :** | **4.611.805,79** |
| 29/09 | 495.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 854,00 |
| 29/09 | 496.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 417,00 |
| 29/09 | 497.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 632,00 |
| 29/09 | 498.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 514,00 |
| 29/09 | 499.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 546,00 |
| 29/09 | 500.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 305,00 |
| 29/09 | 501.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 159,00 |
| 29/09 | 502.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 625,00 |
| 29/09 | 503.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 471,00 |
| 29/09 | 504.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 589,00 |
| 29/09 | 505.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 326,00 |
| | | | | | Total Débitos | 6.752,00 |
| | | | | | Total Créditos | 6.752,00 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **4.617.243,79** | **Créditos :** | **4.617.243,79** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **4.617.243,79** | **Créditos :** | **4.617.243,79** |

Fls 180
Proc. Nº 09/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. DURITUBA
Nº 228
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.617.243,79** | **Créditos :** | **4.617.243,79** |
| 05/10 | 271.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2020 | | | 6.251,09 |
| 05/10 | 272.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2020 | | | 584,03 |
| 05/10 | 273.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2020 | | | 1.245,36 |
| 05/10 | 274.0000 | 4.01.01.01.0005 - FERIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>043 - Pagamento de Férias refereine o mês: 10/2020 | | | 3.569,33 |
| 05/10 | 275.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 16.649,81 |
| | | | | Total Créditos | 16.649,81 |
| 15/10 | 276.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2020 | | | 2.226,33 |
| 15/10 | 277.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 09/2020 | | | 17.548,32 |
| 15/10 | 278.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 09/2020 | | | 2.229,00 |
| 15/10 | 279.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2020 | | | 4.157,00 |
| 15/10 | 280.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 09/2020 | | | 1.119,00 |
| 15/10 | 281.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 09/2020 | | | 3.056,88 |
| 15/10 | 282.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 09/2020 | | | 3.339,54 |
| | | | | Total Débitos | 33.676,07 |
| | | | | Total Créditos | 33.676,07 |
| 29/10 | 520.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 524,00 |
| 29/10 | 521.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 639,00 |
| 29/10 | 522.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 521,00 |
| 29/10 | 523.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 187,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.669.440,67** | **Créditos :** | **4.669.440,67** |

Fls 181
Proc. Nº 035/2014
Ass.
PREFEITURA MUN. CURITIBA
Nº 130
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.669.440,67** | **Créditos :** | **4.669.440,67** |
| 29/10 | 524.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 395,00 |
| 29/10 | 525.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 210,00 |
| 29/10 | 526.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 287,00 |
| 29/10 | 527.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 246,00 |
| 29/10 | 528.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 305,00 |
| 29/10 | 529.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 158,00 |
| 29/10 | 530.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 164,00 |
| 29/10 | 531.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 209,00 |
| 29/10 | 532.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 354,00 |
| 29/10 | 533.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 147,00 |
| 29/10 | 534.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 216,00 |
| 29/10 | 535.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 695,00 |
| 29/10 | 536.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 418,00 |
| | | | | Total Débitos | 5.675,00 |
| | | | | Total Créditos | 5.675,00 |
| 31/10 | 560.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6167 Aluguel de Veiculos | | | 318.546,33 |
| 31/10 | 612.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 108.457,69 |
| | | | | Total Débitos | 427.004,02 |
| | | | | Total Créditos | 427.004,02 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **5.100.248,69** | **Créditos :** | **5.100.248,69** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **5.100.248,69** | **Créditos :** | **5.100.248,69** |

Fls: 182
Proc. Nº 02/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 137
Ass.
FOLHA: 0024


| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **5.100.248,69** | **Créditos :** | **5.100.248,69** |
| 05/11 | 562.0000 | 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>049 - Pagamento de 13° salario 1 parcela do 13 salario de 2020 | | | 6.598,33 |
| 05/11 | 563.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 10/2020 | | | 4.582,33 |
| 05/11 | 564.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 10/2020 | | | 4.117,66 |
| 05/11 | 565.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2020 | | | 849,37 |
| 05/11 | 566.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2020 | | | 6.385,00 |
| 05/11 | 567.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 10/2020 | | | 16.245,33 |
| 05/11 | 568.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 43.778,02 |
| | | | | Total Créditos | 43.778,02 |
| 30/11 | 561.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6168 Aluguel de Veiculos | | | 309.548,36 |
| | | | | Total Débitos | 309.548,36 |
| | | | | Total Créditos | 309.548,36 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **5.453.575,07** | **Créditos :** **5.453.575,07** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **5.453.575,07** | **Créditos :** **5.453.575,07** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls 183
Nº 232
Proc. Nº 09/2021
Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **5.453.575,07** | **Créditos :** | **5.453.575,07** |
| 05/12 | 570.0000 | 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>049 - Pagamento de 13° salario 2º parcela do 13 de 2020 | | | 4.441,25 |
| 05/12 | 571.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 11/2020 | | | 7.778,32 |
| 05/12 | 572.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 11/2020 | | | 4.187,26 |
| 05/12 | 573.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 11/2020 | | | 2.228,64 |
| | | | | Total Débitos | 18.635,47 |
| | | | | Total Créditos | 18.635,47 |
| 15/12 | 579.0000 | 1.02.03.01.0006 - Moveis e Utencilios<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>042 - Compra de Móveis e Utensílios 11/2020 | | | 28.549,33 |
| 15/12 | 580.0000 | 4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref. 11/2020 | | | 16.548,29 |
| | | | | Total Débitos | 45.097,62 |
| | | | | Total Créditos | 45.097,62 |
| 18/12 | 574.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2020 | | | 1.254,33 |
| 18/12 | 575.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2020 | | | 1.362,55 |
| 18/12 | 576.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 11/2020 | | | 5.000,00 |
| 18/12 | 577.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2020 | | | 3.269,00 |
| 18/12 | 578.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 11/2020 | | | 18.462,55 |
| | | | | Total Débitos | 29.348,43 |
| | | | | Total Créditos | 29.348,43 |
| 31/12 | 569.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6168 Aluguel de Veiculos | | | 361.487,22 |
| 31/12 | 581.0000 | 1.01.01.02.0001 - BANCO DO BRASIL S/A<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>189 - Depositos bancarios efetuados no mes 12/2020 | | | 1.548.555,36 |
| 31/12 | 613.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 128.749,85 |
| 31/12 | 656.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR<br>065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2020 | | | 7.485,39 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **7.592.934,41** | **Créditos :** | **7.592.934,41** |

Fls 184
Proc. Nº 04/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 233
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **7.592.934,41** | **Créditos :** | **7.592.934,41** |
| 31/12 | 657.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR<br>071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 12/2020 | | | 5.000,00 |
| 31/12 | 658.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER<br>067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 12/2020 | | | 1.054,26 |
| 31/12 | 659.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER<br>066 - INSS provisioanado ref. o mês: 12/2020 | | | 1.897,25 |
| 31/12 | 660.0000 | 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 3.937.744,81 |
| 31/12 | 661.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 77.419,85 |
| 31/12 | 662.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0005 - FERIAS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 11.717,50 |
| 31/12 | 663.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 11.039,58 |
| 31/12 | 664.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 67.605,36 |
| 31/12 | 665.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0010 - FGTS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 10.629,72 |
| 31/12 | 666.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0011 - INSS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 17.739,73 |
| 31/12 | 667.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 13.498,52 |
| 31/12 | 668.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 38.358,43 |
| 31/12 | 669.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 198.558,14 |
| 31/12 | 670.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 46.710,33 |
| 31/12 | 671.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 1.422.207,67 |
| 31/12 | 672.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 22.079,74 |
| 31/12 | 673.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 20.331,18 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **13.496.526,48** | **Créditos :** | **13.496.526,48** |

Fls 185
Proc. Nº 033/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 234
Ass.



FOLHA: 0027

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **13.496.526,48** | **Créditos :** | **13.496.526,48** |
| 31/12 | 674.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 65.000,00 |
| 31/12 | 675.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 6.997,12 |
| 31/12 | 676.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 1.383,44 |
| 31/12 | 677.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 12.360,65 |
| 31/12 | 678.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 16.548,29 |
| 31/12 | 679.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 25.512,14 |
| 31/12 | 680.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0025 - OUTRAS TAXAS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 339,03 |
| | | | | Total Débitos | 8.078.010,56 |
| | | | | Total Créditos | 8.078.010,56 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **13.624.667,15** | **Créditos :** | **13.624.667,15** |

Fls 186
Proc. Nº 011/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 235
Ass.



# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474
Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 28

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 1.838.595,96 | D |
| DISPONIVEL | 1.838.595,96 | D |
| CAIXA | 290.040,60 | D |
| CAIXA MATRIZ | 290.040,60 | D |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 1.548.555,36 | D |
| BANCO DO BRASIL S/A | 1.548.555,36 | D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 1.833.272,86 | D |
| IMOBILIZADO | 1.833.272,86 | D |
| IMOBILIZADO EM USO | 1.833.272,86 | D |
| Veiculos | 1.251.849,32 | D |
| Moveis e Utencilios | 28.549,33 | D |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.154,63 | D |
| EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES IND | 548.719,58 | D |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | **3.671.868,82** | **D** |

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 920.160,43 | C |
| FORNECEDORES GERAIS | 306.508,17 | C |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :001108915997 SESP/MA

Fls 187
Proc. Nº 035/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 936
Ass.



# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474
Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 29

| | | |
|---|---|---|
| FORNECEDORES | 306.508,17 | C |
| FORNECEDORES GERAIS | 306.508,17 | C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 15.436,90 | C |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 12.485,39 | C |
| SALARIOS A PAGAR | 7.485,39 | C |
| PRO LABORE A PAGAR | 5.000,00 | C |
| ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER | 2.951,51 | C |
| INSS A RECOLHER | 1.897,25 | C |
| FGTS A RECOLHER | 1.054,26 | C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 598.215,36 | C |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 598.215,36 | C |
| FINANCIAMENTOS | 598.215,36 | C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 2.751.708,39 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 900.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 900.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 900.000,00 | C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | 1.851.708,39 | C |
| LUCRO NO EXERCICIO | 1.851.708,39 | C |
| LUCRO NO PERIODO | 1.851.708,39 | C |
| **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **3.671.868,82** | **C** |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 237
Ass.



Fls 188
Proc. Nº 044/001
Ass.

# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474

Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 30

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :**R$ 3.671.868,82 ( Três Milhões e Seiscentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 0247819920030 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 238
Ass.



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM31/12/2020

Fls 189
Proc. Nº 038/2021
Ass.

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 31

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou servicos** | | |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 3.937.744,81 | 3.937.744,81 |
| **(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** | | **3.937.744,81** |
| **(=) Lucro Bruto** | | **3.937.744,81** |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA | | |
| SALARIOS | 77.419,85 | |
| FERIAS | 11.717,50 | |
| 13º SALARIO | 11.039,58 | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 67.605,36 | |
| FGTS | 10.629,72 | |
| INSS | 17.739,73 | 196.151,74 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| TELEFONE | 13.498,52 | |
| ENERGIA ELETRICA | 38.358,43 | |
| IMPOSTOS FEDERAIS | 198.558,14 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 46.710,33 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 1.422.207,67 | |
| PROPAGADA E PUBLICIDADE | 22.079,74 | |
| AGUA E ESGOTO | 20.331,18 | |
| PRO-LABORE | 65.000,00 | 1.826.744,01 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MATERIAL DE LIMPEZA | 6.997,12 | |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 939
Ass.



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM31/12/2020

Fls 190
Proc. Nº 015/2021
Ass.

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 32

| | | |
|---|---|---|
| MATERIAL DE ESCRITORIO | 1.383,44 | |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL | 12.360,65 | |
| EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | 16.548,29 | |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 25.512,14 | |
| OUTRAS TAXAS | 339,03 | 63.140,67 |
| **(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** | | **1.851.708,39** |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | **1.851.708,39** |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 240
Ass.



FOLHA : 33

Fls 191
Proc. Nº 045/2021
Ass.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP
Endereço : AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347
Bairro : AREAL
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600048419

Arquivada em 14/11/1995

Inscrição Estadual nº 121470474
C.N.P.J. nº 00.968.345/0001-33

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
Contador
C.P.F.: 021.605.343-90
R.G. : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C.: MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 476.721.023-20
R.G.: 0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 241
Ass.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 192
Proc. Nº 011/2021
Ass.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 47672102320 | SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 15:05:21 SOB Nº 20210267968.
PROTOCOLO: 210267968 DE 19/02/2021. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2021

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 212
Ass.

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**

**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**

**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

Fls 193
Proc. Nº 015/2021
Ass.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101181785 em 22/02/2021, protocolo 210267968. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP |
| Número de Registro: | 21600048419 |
| CNPJ: | 00968345000133 |
| Munícipio: | Chapadinha |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA | MA011209 |
| 47672102320 | SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 15:05:26 SOB Nº 20210267968.
PROTOCOLO: 210267968 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101181785. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls: 194
Proc. Nº 018/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 143
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.968.345/0001-33
**Razão Social:** S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO ME
**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 175 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041900230658684880

Informação obtida em 07/05/2021 10:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls: 195
Nº 9214
Proc. Nº 055/2021
Ass.
Ass.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.968.345/0001-33
Certidão nº: 14989198/2021
Expedição: 07/05/2021, às 10:31:06
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.968.345/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls 196
Proc. Nº 013/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 245
Ass.

TJMA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADINHA

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## QUALIFICAÇÃO

NOME: **S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI**
DATA DE ABERTURA: **18/12/1995**
ENDEREÇO: **AV. RAIMUNDO OLIVEIRA, N.º 347, AREAL, CHAPADINHA/MA**
CNPJ: **00.968.345/0001-33**

**C E R T I F I C O**, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.** O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 24 de março de 2021, às 13h00min.

**Josieli Lopes Monteles**
*Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha*
*Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha*
*Mat. 178301/TJMA*



Fls 197
Proc. Nº 031/2019
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 0 126
Ass.

Prefeitura de
Presidente Vargas
Trabalho, seriedade e compromisso

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRSIDENTE VARGAS-MA**
**Praça Wladimir Barbosa Uchoa, nº 02, Centro, Presidente Vargas/MA**
**CNPJ: 06.124.739/0001-91**

**Pregão Presencial nº. 029/2019**
**Processo Administrativo nº 031/2019**
**Contrato nº 099/2019/PMPV/ADM**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.124.739/0001-91, com sede na Praça Wladimir Barbosa Uchoa, nº 02, Centro, Presidente Vargas/MA, por seu Prefeito Municipal, Sr. **WELLINGTON COSTA UCHÔA**, inscrito no CPF nº 551.378.493-91, portador do RG nº 056193722015-0, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa S. AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO - EPP CNPJ/MF nº: 00.968.345/0001-33, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 175, Centro, cidade de Chapadinha, Maranhão, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 029/2019, Processo Administrativo nº 031/2019, Contrato nº 099/2019/PMPV/SEMED, cujo objeto refere-se à Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar e que vem prestando os serviços contratados dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo fatos supervenientes que desabonem a prestação dos serviços e que o mesmo vem cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços executados.

Presidente Vargas/MA, 28 de dezembro de 2020.

CARTÓRIO DO OFÍCIO PRESIDENTE VARGAS/MA

**WELLINGTON COSTA UCHÔA**
**Prefeito**

PRESIDENTE VARGAS/MA CARTÓRIO DO OFÍCIO

Poder Judiciário TJMA Selo: RECFIR03122966AG5622VEHKWL021. 29/12/2020 09:48:36. Ato: 13.17.2. Partes: WELLINGTON COSTA UCHOA. Rec Firma. Autenticidade. Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Ilma Ferreira A. Sousa
Tabeliã Interina

Fls: 198
Proc. Nº 015/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 249
Ass.



BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SisHAB

Quinta-feira, 5 de Novem[illegible]020
Bem - vindo(a) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
S. AMORIM DOS SANTOS- LOCAÇÃO E TURISMO ...

Empresa: S. AMORIM DOS SANTOS- LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

Responsável: SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

CNPJ: 00.968.345/0001-33

CPF: 476.721.023-20

| Habilitação de empresa | | |
|---|---|---|
| Serviço | Situação | Ações |
| Fretado | **Habilitada até 10/03/2023**<br>**TAF número 218604** | Habilitar empresa<br>Certificado CADASTUR |

| Habilitação de motoristas: 4 | |
|---|---|
| Visualizar motoristas da empresa | Tratar Pendência |
| Cadastrar Motorista | |

| Habilitação de veículos: 4 | |
|---|---|
| Visualizar Frota | Inativar Veículo |

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº
Ass.

Fls 199
Proc. Nº 011/2021
Ass.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 47672102320 | SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 12:06 SOB Nº 20210266210.
PROTOCOLO: 210266210 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101136577. CNPJ DA SEDE: 00968345000133.
NIRE: 21600048419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUN. BURITI...
Nº 203
Ass.
Fls 200
Proc. Nº 045/2021
Ass.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO..... : MA-011209/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 021.605.343-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2021 as 10:18:33.
Válido até: 15/07/2021.
Código de Controle: 8020.7543.9684.8080.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUN. BURITI N.
Fls: 201 Nº 904
Proc. Nº 013/2021 Fls.
Ass.



**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**
AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP: 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 00.968.345/0001-33 I.E.: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA : 0001

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

ILG = 3.671.868,82 / 3.671.868,82 — ILG : 1,00000

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILC = 3.671.868,82 / 3.671.868,82 — ILC : 1,00000

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILS = 3.671.868,82 / 3.671.868,82 — ILS : 1,00000

Chapadinha – ma 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

Fls: 202
Proc. Nº 013/2021
Ass:



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**
AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP: 65500-000 CHAPADINHA / MA
CNPJ: 00.968.345/0001-33 I.E.: 121470474
Local de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600048419
FOLHA : 0002

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILI = \frac{1.838.595,96}{3.671.868,82} \qquad ILI : 0,50072$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \qquad ISG = \frac{3.671.868,82}{3.671.868,82} \qquad ISG : 1,00000$$

Chapadinha – ma 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

Fls 203
Proc. Nº 015/2021
PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 206
Ass.



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**
AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP: 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 00.968.345/0001-33 I.E.: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA : 0003

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{3.671.868,82}{3.671.868,82} \quad IEG : 1,00000$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{3.671.868,82}{2.751.708,39} \quad ICT : 1,33440$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{1.833.272,86}{2.751.708,39} \quad IGI : 0,66623$$

Chapadinha – ma 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP consta *assinado digitalmente* por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 47672102320 | SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 12:13 SOB Nº 20210266287.
PROTOCOLO: 210266287 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101136917. CNPJ DA SEDE: 00968345000133.
NIRE: 21600048419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 308
ASS.
FOLHA: 1
Fls 305
Proc. Nº 04/2021
Ass.



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP
Endereço : AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347
Bairro : AREAL
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600048419

Arquivada em 14/11/1995

Inscrição Estadual nº 121470474
C.N.P.J. nº 00.968.345/0001-33

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
Contador
C.P.F.: 021.605.343-90
R.G. : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C.: MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 476.721.023-20
R.G.: 001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITIMA
Nº 203
Ass.



# LIVRO DIÁRIO

Fls 206
Proc. Nº 011/209
Ass.

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL CEP: 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual: 121470474
Local de Registro : JUCEMA Nº do Registro : 21600048419
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0004 FOLHA: 2

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 05/01 | 2.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2019 | | 5.698,08 |
| 05/01 | 3.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2019 | | 854,25 |
| 05/01 | 4.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2019 | | 1.548,33 |
| 05/01 | 5.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 12/2019 | | 5.000,00 |
| | | | Total Débitos | 13.100,66 |
| | | | Total Créditos | 13.100,66 |
| 15/01 | 9.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2019 | | 2.748,33 |
| 15/01 | 11.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 12/2019 | | 4.198,56 |
| 15/01 | 12.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2019 | | 1.500,00 |
| 15/01 | 13.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 12/2019 | | 6.598,32 |
| 15/01 | 14.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 12/2019 | | 1.114,06 |
| 15/01 | 15.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 12/2019 | | 598,07 |
| 15/01 | 16.0000 | 4.01.01.04.0025 - OUTRAS TAXAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>169 - Pagto de taxa ref. 12/2019 | | 339,03 |
| 15/01 | 17.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 12/2019 | | 3.178,21 |
| 15/01 | 18.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 12/2019 | | 1.569,00 |
| 15/01 | 19.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 12/2019 | | 7.458,16 |
| | | | Total Débitos | 29.301,74 |
| | | | Total Créditos | 29.301,74 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **42.402,40** **Créditos :** | **42.402,40** |

PREFEITURA MUN. BURITIS/MA
Fls: 207
Nº 010
Proc. Nº 011/2020
Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **42.402,40** | **Créditos :** | **42.402,40** |
| 19/01 | 546.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 12/2019 | | | 11.098,67 |
| | | | | Total Débitos | 11.098,67 |
| | | | | Total Créditos | 11.098,67 |
| 31/01 | 545.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6158 Aluguel de Veiculos | | | 321.524,25 |
| 31/01 | 604.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 167.854,33 |
| | | | | Total Débitos | 489.378,58 |
| | | | | Total Créditos | 489.378,58 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **542.879,65** | **Créditos : 542.879,65** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **542.879,65** | **Créditos :** | **542.879,65** |

Fls 208
Proc. Nº 015/04
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITAMA
Nº 216
Ass. FOLHA: 0004


| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **542.879,65** | **Créditos :** | **542.879,65** |
| 05/02 | 42.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2020 | | | 6.418,06 |
| 05/02 | 43.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2020 | | | 759,22 |
| 05/02 | 44.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2020 | | | 1.452,16 |
| 05/02 | 45.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 01/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 13.629,44 |
| | | | | Total Créditos | 13.629,44 |
| 08/02 | 54.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 01/2020 | | | 6.254,22 |
| | | | | Total Débitos | 6.254,22 |
| | | | | Total Créditos | 6.254,22 |
| 15/02 | 46.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2020 | | | 2.153,09 |
| 15/02 | 48.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 01/2020 | | | 3.615,09 |
| 15/02 | 49.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2020 | | | 2.600,00 |
| 15/02 | 50.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 01/2020 | | | 2.457,01 |
| 15/02 | 51.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 01/2020 | | | 569,31 |
| 15/02 | 52.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 01/2020 | | | 1.425,00 |
| 15/02 | 53.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 01/2020 | | | 1.136,00 |
| | | | | Total Débitos | 13.955,50 |
| | | | | Total Créditos | 13.955,50 |
| 20/02 | 548.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 01/2020 | | | 12.154,63 |
| | | | | Total Débitos | 12.154,63 |
| | | | | Total Créditos | 12.154,63 |
| 28/02 | 547.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6159 Aluguel de Veiculos | | | 356.245,21 |
| 28/02 | 605.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 154.228,33 |
| | | | | Total Débitos | 510.473,54 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |

Fls 209
Proc. Nº 05/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI
Nº
Ass.
FOLHA: 0005


| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |
| | | | | | Total Créditos | 510.473,54 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |

Fls 210
Proc. Nº 039/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 213
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.099.346,98** | **Créditos :** | **1.099.346,98** |
| 05/03 | 73.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020 | | | 6.253,61 |
| 05/03 | 74.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2020 | | | 628,67 |
| 05/03 | 75.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2020 | | | 1.236,52 |
| 05/03 | 76.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 02/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 13.118,80 |
| | | | | Total Créditos | 13.118,80 |
| 15/03 | 77.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2020 | | | 2.225,96 |
| 15/03 | 79.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 02/2020 | | | 4.157,66 |
| 15/03 | 80.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2020 | | | 2.500,00 |
| 15/03 | 81.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 02/2020 | | | 2.229,85 |
| 15/03 | 82.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 02/2020 | | | 458,00 |
| 15/03 | 83.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 02/2020 | | | 3.338,00 |
| 15/03 | 84.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 02/2020 | | | 1.693,00 |
| 15/03 | 85.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 02/2020 | | | 6.251,33 |
| | | | | Total Débitos | 22.853,80 |
| | | | | Total Créditos | 22.853,80 |
| 20/03 | 549.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 02/2020 | | | 14.185,33 |
| | | | | Total Débitos | 14.185,33 |
| | | | | Total Créditos | 14.185,33 |
| 31/03 | 550.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6160 Alugues de Veiculos | | | 306.514,55 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.456.019,46** | **Créditos :** | **1.456.019,46** |

Fls 211
Proc. Nº 055/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 214
Ass.
FOLHA: 0007


| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **1.456.019,46** | **Créditos :** | **1.456.019,46** |
| 31/03 | 606.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 126.385,33 |
| | | | | | Total Débitos | 432.899,88 |
| | | | | | Total Créditos | 432.899,88 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **1.582.404,79** | **Créditos :** | **1.582.404,79** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **1.582.404,79** | **Créditos :** | **1.582.404,79** |

Fls 212
Proc. Nº 055/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 215
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.582.404,79** | **Créditos :** | **1.582.404,79** |
| 05/04 | 101.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2020 | | | 8.546,22 |
| 05/04 | 102.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2020 | | | 849,22 |
| 05/04 | 103.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2020 | | | 1.418,33 |
| 05/04 | 104.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 03/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 15.813,77 |
| | | | | Total Créditos | 15.813,77 |
| 13/04 | 105.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2020 | | | 2.225,62 |
| 13/04 | 107.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 03/2020 | | | 2.849,87 |
| 13/04 | 108.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2020 | | | 3.526,00 |
| 13/04 | 109.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 03/2020 | | | 2.229,68 |
| 13/04 | 110.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 03/2020 | | | 497,36 |
| 13/04 | 111.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 03/2020 | | | 397,85 |
| 13/04 | 112.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 03/2020 | | | 2.229,00 |
| 13/04 | 113.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 03/2020 | | | 1.693,00 |
| | | | | Total Débitos | 15.648,38 |
| | | | | Total Créditos | 15.648,38 |
| 20/04 | 554.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 03/2020 | | | 14.574,66 |
| | | | | Total Débitos | 14.574,66 |
| | | | | Total Créditos | 14.574,66 |
| 25/04 | 114.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 03/2020 | | | 9.548,33 |
| | | | | Total Débitos | 9.548,33 |
| | | | | Total Créditos | 9.548,33 |
| 30/04 | 551.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6161 Aluguel de Veiculos | | | 347.519,66 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.985.509,59** | **Créditos :** | **1.985.509,59** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls 213
Nº 215
Proc. Nº 033/2014 Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **1.985.509,59** | **Créditos :** | **1.985.509,59** |
| 30/04 | 607.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 141.174,65 |
| | | | | | Total Débitos | 488.694,31 |
| | | | | | Total Créditos | 488.694,31 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **2.126.684,24** | **Créditos :** | **2.126.684,24** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.126.684,24** | **Créditos :** | **2.126.684,24** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 257
Ass.
Fls 214
FOLHA: 0010
Proc. Nº 111004
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.126.684,24** | **Créditos :** | **2.126.684,24** |
| 04/05 | 133.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2020 | | | 7.484,06 |
| 04/05 | 134.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2020 | | | 695,85 |
| 04/05 | 135.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2020 | | | 1.658,33 |
| 04/05 | 136.0000 | 4.01.01.01.0005 - FERIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 05/2020 | | | 3.268,95 |
| 04/05 | 137.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 04/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 18.107,19 |
| | | | | Total Créditos | 18.107,19 |
| 15/05 | 138.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2020 | | | 1.116,00 |
| 15/05 | 140.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 04/2020 | | | 4.178,36 |
| 15/05 | 141.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2020 | | | 4.251,33 |
| 15/05 | 142.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 04/2020 | | | 2.519,87 |
| 15/05 | 143.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 04/2020 | | | 987,06 |
| 15/05 | 144.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 04/2020 | | | 3.197,52 |
| 15/05 | 145.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 04/2020 | | | 2.649,05 |
| 15/05 | 146.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 04/2020 | | | 2.140,06 |
| | | | | Total Débitos | 21.039,25 |
| | | | | Total Créditos | 21.039,25 |
| 18/05 | 553.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 04/2020 | | | 18.674,33 |
| | | | | Total Débitos | 18.674,33 |
| | | | | Total Créditos | 18.674,33 |
| 31/05 | 552.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6162 Aluguel de Veiculos | | | 367.548,22 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.552.053,23** | **Créditos :** | **2.552.053,23** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 214
Ass.
Fls 215
FOLHA: 0011
Página: 11 de 34

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **2.552.053,23** | **Créditos :** | **2.552.053,23** |
| 31/05 | 608.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 138.649,85 |
| | | | | | Total Débitos | 506.198,07 |
| | | | | | Total Créditos | 506.198,07 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **2.690.703,08** | **Créditos :** | **2.690.703,08** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.690.703,08** | **Créditos :** | **2.690.703,08** |

Fls 216
Proc. Nº 015/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 218
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.690.703,08** | **Créditos :** | **2.690.703,08** |
| 05/06 | 155.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2020 | | | 8.471,33 |
| 05/06 | 156.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2020 | | | 741,06 |
| 05/06 | 157.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2020 | | | 1.552,33 |
| 05/06 | 158.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 05/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 15.764,72 |
| | | | | Total Créditos | 15.764,72 |
| 14/06 | 161.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 05/2020 | | | 1.225,06 |
| 14/06 | 162.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2020 | | | 5.214,00 |
| 14/06 | 163.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 05/2020 | | | 3.065,22 |
| 14/06 | 164.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 05/2020 | | | 2.226,96 |
| 14/06 | 165.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 05/2020 | | | 1.415,63 |
| 14/06 | 166.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 05/2020 | | | 8.985,33 |
| | | | | Total Débitos | 22.132,20 |
| | | | | Total Créditos | 22.132,20 |
| 15/06 | 159.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2020 | | | 1.648,25 |
| | | | | Total Débitos | 1.648,25 |
| | | | | Total Créditos | 1.648,25 |
| 20/06 | 556.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 05/2020 | | | 19.526,33 |
| | | | | Total Débitos | 19.526,33 |
| | | | | Total Créditos | 19.526,33 |
| 25/06 | 393.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 215,00 |
| 25/06 | 394.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 165,00 |
| 25/06 | 395.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 524,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.750.678,58** | **Créditos :** | **2.750.678,58** |

Fls 217
Proc. Nº 041/2004
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITAMA
Nº 220
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.750.678,58** | **Créditos :** | **2.750.678,58** |
| 25/06 | 396.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 147,00 |
| 25/06 | 397.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 325,00 |
| 25/06 | 398.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 169,00 |
| 25/06 | 399.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 152,00 |
| 25/06 | 400.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 102,00 |
| 25/06 | 401.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 546,00 |
| 25/06 | 402.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 210,00 |
| 25/06 | 403.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 320,00 |
| 25/06 | 404.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 546,00 |
| 25/06 | 405.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 201,00 |
| 25/06 | 406.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 298,00 |
| 25/06 | 407.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 274,00 |
| 25/06 | 408.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 216,00 |
| 25/06 | 409.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 238,00 |
| 25/06 | 410.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 204,00 |
| 25/06 | 411.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 216,00 |
| 25/06 | 412.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 219,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.755.061,58** | **Créditos :** | **2.755.061,58** |

Fls 218
Proc. Nº 055/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 221
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.755.061,58** | **Créditos :** | **2.755.061,58** |
| 25/06 | 413.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 238,00 |
| 25/06 | 414.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 276,00 |
| 25/06 | 415.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 259,00 |
| 25/06 | 416.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 306,00 |
| 25/06 | 417.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 389,00 |
| 25/06 | 418.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 341,00 |
| 25/06 | 419.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 269,00 |
| 25/06 | 420.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 658,00 |
| 25/06 | 421.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 498,00 |
| | | | | Total Débitos | 8.521,00 |
| | | | | Total Créditos | 8.521,00 |
| 30/06 | 555.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6163 Aluguel de Veiculos | | | 329.685,33 |
| 30/06 | 609.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 147.154,09 |
| | | | | Total Débitos | 476.839,42 |
| | | | | Total Créditos | 476.839,42 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **3.235.135,00** | **Créditos :** | **3.235.135,00** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.235.135,00** | **Créditos :** | **3.235.135,00** |

Fls 219
Proc. Nº 04/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 222
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.235.135,00** | **Créditos :** | **3.235.135,00** |
| 05/07 | 192.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020 | | | 8.496,33 |
| 05/07 | 193.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2020 | | | 845,22 |
| 05/07 | 194.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2020 | | | 1.547,26 |
| 05/07 | 195.0000 | 4.01.01.01.0005 - FERIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 06/2020 | | | 4.879,22 |
| 05/07 | 196.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 06/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 20.768,03 |
| | | | | Total Créditos | 20.768,03 |
| 16/07 | 197.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2020 | | | 1.116,52 |
| 16/07 | 198.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 06/2020 | | | 21.228,33 |
| 16/07 | 199.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 06/2020 | | | 2.105,74 |
| 16/07 | 200.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2020 | | | 2.985,00 |
| 16/07 | 201.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 06/2020 | | | 1.956,24 |
| 16/07 | 202.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 06/2020 | | | 968,14 |
| 16/07 | 203.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 06/2020 | | | 387,52 |
| 16/07 | 204.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 06/2020 | | | 2.229,84 |
| 16/07 | 205.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 06/2020 | | | 2.223,84 |
| 16/07 | 206.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 06/2020 | | | 1.451,06 |
| | | | | Total Débitos | 36.652,23 |
| | | | | Total Créditos | 36.652,23 |
| 26/07 | 376.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 649,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.293.204,26** | **Créditos :** | **3.293.204,26** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls 220
Nº 263
Proc. Nº 011/2024
Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.293.204,26** | **Créditos :** | **3.293.204,26** |
| 26/07 | 377.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 584,00 |
| 26/07 | 378.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 165,00 |
| 26/07 | 379.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 328,00 |
| 26/07 | 380.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 978,00 |
| 26/07 | 381.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 457,00 |
| 26/07 | 382.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 164,00 |
| 26/07 | 383.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 854,00 |
| 26/07 | 384.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 298,00 |
| 26/07 | 385.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 164,00 |
| 26/07 | 386.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 549,00 |
| 26/07 | 387.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 285,00 |
| 26/07 | 388.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 749,00 |
| 26/07 | 389.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 349,00 |
| 26/07 | 390.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 205,00 |
| 26/07 | 391.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 160,00 |
| 26/07 | 392.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 958,00 |
| | | | | Total Débitos | 7.896,00 |
| | | | | Total Créditos | 7.896,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.300.451,26** | **Créditos :** | **3.300.451,26** |

Fls 221
Proc. Nº 011/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 221
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **3.300.451,26** | **Créditos :** | **3.300.451,26** |
| 31/07 | 557.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6164 Aluguel de Veiculos | | | | 306.548,69 |
| 31/07 | 610.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 120.458,94 |
| | | | | | Total Débitos | 427.007,63 |
| | | | | | Total Créditos | 427.007,63 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **3.727.458,89** | **Créditos :** | **3.727.458,89** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **3.727.458,89** | **Créditos :** | **3.727.458,89** |

Fls 222
Proc. Nº 04 hov
Ass.
Nº 125
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.727.458,89** | **Créditos :** | **3.727.458,89** |
| 03/08 | 214.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2020 | | | 6.897,32 |
| 03/08 | 215.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2020 | | | 854,91 |
| 03/08 | 216.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2020 | | | 1.396,25 |
| 03/08 | 217.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 07/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 14.148,48 |
| | | | | Total Créditos | 14.148,48 |
| 15/08 | 218.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2020 | | | 2.645,08 |
| 15/08 | 219.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 07/2020 | | | 16.285,33 |
| 15/08 | 220.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 07/2020 | | | 3.264,85 |
| 15/08 | 221.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2020 | | | 5.452,00 |
| 15/08 | 222.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 07/2020 | | | 3.336,95 |
| 15/08 | 223.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 07/2020 | | | 174,55 |
| 15/08 | 224.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 07/2020 | | | 1.198,33 |
| | | | | Total Débitos | 32.357,09 |
| | | | | Total Créditos | 32.357,09 |
| 27/08 | 225.0000 | 4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>053 - Pagamento de conta de Telefone ref. mês: 07/2020 | | | 1.119,00 |
| 27/08 | 226.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 07/2020 | | | 18.549,33 |
| | | | | Total Débitos | 19.668,33 |
| | | | | Total Créditos | 19.668,33 |
| 28/08 | 422.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 154,00 |
| 28/08 | 423.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 206,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.793.992,79** | **Créditos :** | **3.793.992,79** |

Fls 223
Proc. Nº 015/2011
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 226
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **3.793.992,79** | **Créditos :** | **3.793.992,79** |
| 28/08 | 424.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 589,00 |
| 28/08 | 425.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 374,00 |
| 28/08 | 426.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 154,00 |
| 28/08 | 427.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 526,00 |
| | | | | | Total Débitos | 2.003,00 |
| | | | | | Total Créditos | 2.003,00 |
| 31/08 | 558.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6165 Aluguel de Veiculos | | | | 305.118,66 |
| 31/08 | 611.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 158.247,61 |
| | | | | | Total Débitos | 463.366,27 |
| | | | | | Total Créditos | 463.366,27 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **4.259.002,06** | **Créditos :** | **4.259.002,06** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **4.259.002,06** | **Créditos :** | **4.259.002,06** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls 224
Nº 227
Proc. Nº 03/2021
Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.259.002,06** | **Créditos :** | **4.259.002,06** |
| 14/09 | 251.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2020 | | | 2.226,00 |
| 14/09 | 252.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 08/2020 | | | 18.574,33 |
| 14/09 | 253.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 08/2020 | | | 2.229,32 |
| 14/09 | 254.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2020 | | | 4.871,00 |
| 14/09 | 255.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 08/2020 | | | 3.628,00 |
| | | | | Total Débitos | 31.528,65 |
| | | | | Total Créditos | 31.528,65 |
| 25/09 | 247.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2020 | | | 5.418,36 |
| 25/09 | 248.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2020 | | | 659,33 |
| 25/09 | 249.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2020 | | | 1.425,06 |
| 25/09 | 250.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 08/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 12.502,75 |
| | | | | Total Créditos | 12.502,75 |
| 28/09 | 559.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6166 Aluguel de Veiculos | | | 307.458,33 |
| | | | | Total Débitos | 307.458,33 |
| | | | | Total Créditos | 307.458,33 |
| 29/09 | 490.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 156,00 |
| 29/09 | 491.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 320,00 |
| 29/09 | 492.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 298,00 |
| 29/09 | 493.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 326,00 |
| 29/09 | 494.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 214,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.611.805,79** | **Créditos :** | **4.611.805,79** |

Fls: 225 Nº 228
Proc. Nº 055/1021 Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **4.611.805,79** | **Créditos :** | **4.611.805,79** |
| 29/09 | 495.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 854,00 |
| 29/09 | 496.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 417,00 |
| 29/09 | 497.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 632,00 |
| 29/09 | 498.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 514,00 |
| 29/09 | 499.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 546,00 |
| 29/09 | 500.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 305,00 |
| 29/09 | 501.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 159,00 |
| 29/09 | 502.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 625,00 |
| 29/09 | 503.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 471,00 |
| 29/09 | 504.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 589,00 |
| 29/09 | 505.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 326,00 |
| | | | | | Total Débitos | 6.752,00 |
| | | | | | Total Créditos | 6.752,00 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **4.617.243,79** | **Créditos :** | **4.617.243,79** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **4.617.243,79** | **Créditos :** | **4.617.243,79** |

PREFEITURA MUN. BURITIMA
Fls 226
Nº 228
Proc. Nº 055/2021
Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.617.243,79** | **Créditos :** | **4.617.243,79** |
| 05/10 | 271.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2020 | | | 6.251,09 |
| 05/10 | 272.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2020 | | | 584,03 |
| 05/10 | 273.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2020 | | | 1.245,36 |
| 05/10 | 274.0000 | 4.01.01.01.0005 - FERIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 10/2020 | | | 3.569,33 |
| 05/10 | 275.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10/2020 | | | 5.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 16.649,81 |
| | | | | Total Créditos | 16.649,81 |
| 15/10 | 276.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2020 | | | 2.226,33 |
| 15/10 | 277.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 09/2020 | | | 17.548,32 |
| 15/10 | 278.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 09/2020 | | | 2.229,00 |
| 15/10 | 279.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2020 | | | 4.157,00 |
| 15/10 | 280.0000 | 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 09/2020 | | | 1.119,00 |
| 15/10 | 281.0000 | 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>213 - Propaganda e Publicidade ref. 09/2020 | | | 3.056,88 |
| 15/10 | 282.0000 | 4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 09/2020 | | | 3.339,54 |
| | | | | Total Débitos | 33.676,07 |
| | | | | Total Créditos | 33.676,07 |
| 29/10 | 520.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 524,00 |
| 29/10 | 521.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 639,00 |
| 29/10 | 522.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 521,00 |
| 29/10 | 523.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | 187,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.669.440,67** | **Créditos :** | **4.669.440,67** |

Fls: 227
Proc. Nº 235/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. CURITIBA
Nº 730
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **4.669.440,67** | **Créditos :** | **4.669.440,67** |
| 29/10 | 524.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 395,00 |
| 29/10 | 525.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 210,00 |
| 29/10 | 526.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 287,00 |
| 29/10 | 527.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 246,00 |
| 29/10 | 528.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 305,00 |
| 29/10 | 529.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 158,00 |
| 29/10 | 530.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 164,00 |
| 29/10 | 531.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 209,00 |
| 29/10 | 532.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 354,00 |
| 29/10 | 533.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 147,00 |
| 29/10 | 534.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 216,00 |
| 29/10 | 535.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 695,00 |
| 29/10 | 536.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês | | | | 418,00 |
| | | | | | Total Débitos | 5.675,00 |
| | | | | | Total Créditos | 5.675,00 |
| 31/10 | 560.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6167 Aluguel de Veiculos | | | | 318.546,33 |
| 31/10 | 612.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | | 108.457,69 |
| | | | | | Total Débitos | 427.004,02 |
| | | | | | Total Créditos | 427.004,02 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **5.100.248,69** | **Créditos :** | **5.100.248,69** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **5.100.248,69** | **Créditos :** | **5.100.248,69** |

Fls 228
Proc. Nº 055/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 131
Ass.
FOLHA: 0024


| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **5.100.248,69 Créditos :** | **5.100.248,69** |
| 05/11 | 562.0000 | 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>049 - Pagamento de 13° salario 1 parcela do 13 salario de 2020 | | 6.598,33 |
| 05/11 | 563.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 10/2020 | | 4.582,33 |
| 05/11 | 564.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 10/2020 | | 4.117,66 |
| 05/11 | 565.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2020 | | 849,37 |
| 05/11 | 566.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2020 | | 6.385,00 |
| 05/11 | 567.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 10/2020 | | 16.245,33 |
| 05/11 | 568.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10/2020 | | 5.000,00 |
| | | | Total Débitos | 43.778,02 |
| | | | Total Créditos | 43.778,02 |
| 30/11 | 561.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6168 Aluguel de Veiculos | | 309.548,36 |
| | | | Total Débitos | 309.548,36 |
| | | | Total Créditos | 309.548,36 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **5.453.575,07 Créditos :** | **5.453.575,07** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **5.453.575,07 Créditos :** | **5.453.575,07** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls 229
Nº 232
Proc. Nº 015/2021 ASS.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **5.453.575,07** | **Créditos :** | **5.453.575,07** |
| 05/12 | 570.0000 | 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>049 - Pagamento de 13° salario 2º parcela do 13 de 2020 | | | 4.441,25 |
| 05/12 | 571.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 11/2020 | | | 7.778,32 |
| 05/12 | 572.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 11/2020 | | | 4.187,26 |
| 05/12 | 573.0000 | 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 11/2020 | | | 2.228,64 |
| | | | | Total Débitos | 18.635,47 |
| | | | | Total Créditos | 18.635,47 |
| 15/12 | 579.0000 | 1.02.03.01.0006 - Moveis e Utencilios<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>042 - Compra de Móveis e Utensílios 11/2020 | | | 28.549,33 |
| 15/12 | 580.0000 | 4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref. 11/2020 | | | 16.548,29 |
| | | | | Total Débitos | 45.097,62 |
| | | | | Total Créditos | 45.097,62 |
| 18/12 | 574.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2020 | | | 1.254,33 |
| 18/12 | 575.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2020 | | | 1.362,55 |
| 18/12 | 576.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 11/2020 | | | 5.000,00 |
| 18/12 | 577.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2020 | | | 3.269,00 |
| 18/12 | 578.0000 | 4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes 11/2020 | | | 18.462,55 |
| | | | | Total Débitos | 29.348,43 |
| | | | | Total Créditos | 29.348,43 |
| 31/12 | 569.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>219 - Serviços Prestados Conforme Nº 6168 Aluguel de Veiculos | | | 361.487,22 |
| 31/12 | 581.0000 | 1.01.01.02.0001 - BANCO DO BRASIL S/A<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>189 - Depositos bancarios efetuados no mes 12/2020 | | | 1.548.555,36 |
| 31/12 | 613.0000 | 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA JURÍDICA | | | 128.749,85 |
| 31/12 | 656.0000 | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR<br>065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2020 | | | 7.485,39 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **7.592.934,41** | **Créditos :** | **7.592.934,41** |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls 230
Nº 233
Proc. Nº 09/2021
Ass.
Ass.



| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **7.592.934,41** | **Créditos :** | **7.592.934,41** |
| 31/12 | 657.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR<br>071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 12/2020 | | | 5.000,00 |
| 31/12 | 658.0000 | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER<br>067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 12/2020 | | | 1.054,26 |
| 31/12 | 659.0000 | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER<br>066 - INSS provisioanado ref. o mês: 12/2020 | | | 1.897,25 |
| 31/12 | 660.0000 | 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 3.937.744,81 |
| 31/12 | 661.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 77.419,85 |
| 31/12 | 662.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0005 - FERIAS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 11.717,50 |
| 31/12 | 663.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 11.039,58 |
| 31/12 | 664.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0007 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 67.605,36 |
| 31/12 | 665.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0010 - FGTS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 10.629,72 |
| 31/12 | 666.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.01.0011 - INSS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 17.739,73 |
| 31/12 | 667.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0002 - TELEFONE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 13.498,52 |
| 31/12 | 668.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 38.358,43 |
| 31/12 | 669.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS FEDERAIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 198.558,14 |
| 31/12 | 670.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 46.710,33 |
| 31/12 | 671.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 1.422.207,67 |
| 31/12 | 672.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 22.079,74 |
| 31/12 | 673.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 20.331,18 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **13.496.526,48** | **Créditos :** | **13.496.526,48** |

Fls 231
Proc. Nº 031/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 234
Ass.



FOLHA: 0027

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **13.496.526,48** | **Créditos :** | **13.496.526,48** |
| 31/12 | 674.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 65.000,00 |
| 31/12 | 675.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 6.997,12 |
| 31/12 | 676.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 1.383,44 |
| 31/12 | 677.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 12.360,65 |
| 31/12 | 678.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 16.548,29 |
| 31/12 | 679.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 25.512,14 |
| 31/12 | 680.0000 | 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0025 - OUTRAS TAXAS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 339,03 |
| | | | | Total Débitos | 8.078.010,56 |
| | | | | Total Créditos | 8.078.010,56 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **13.624.667,15** | **Créditos :** | **13.624.667,15** |

Fls 232
Proc. Nº 011/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 235
Ass.



# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474
Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 28

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 1.838.595,96 | D |
| DISPONIVEL | 1.838.595,96 | D |
| CAIXA | 290.040,60 | D |
| CAIXA MATRIZ | 290.040,60 | D |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 1.548.555,36 | D |
| BANCO DO BRASIL S/A | 1.548.555,36 | D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 1.833.272,86 | D |
| IMOBILIZADO | 1.833.272,86 | D |
| IMOBILIZADO EM USO | 1.833.272,86 | D |
| Veiculos | 1.251.849,32 | D |
| Moveis e Utencilios | 28.549,33 | D |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.154,63 | D |
| EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES IND | 548.719,58 | D |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | **3.671.868,82** | **D** |

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 920.160,43 | C |
| FORNECEDORES GERAIS | 306.508,17 | C |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :001108915997 SESP/MA

Fls 233
Proc. Nº 04/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 936
Ass.



# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474
Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 29

| | | |
|---|---|---|
| FORNECEDORES | | 306.508,17 C |
| FORNECEDORES GERAIS | | 306.508,17 C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | 15.436,90 C |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | 12.485,39 C |
| SALARIOS A PAGAR | | 7.485,39 C |
| PRO LABORE A PAGAR | | 5.000,00 C |
| ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER | | 2.951,51 C |
| INSS A RECOLHER | | 1.897,25 C |
| FGTS A RECOLHER | | 1.054,26 C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | 598.215,36 C |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 598.215,36 C |
| FINANCIAMENTOS | | 598.215,36 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 2.751.708,39 C |
| CAPITAL SOCIAL | | 900.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | 900.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | | 900.000,00 C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | | 1.851.708,39 C |
| LUCRO NO EXERCICIO | | 1.851.708,39 C |
| LUCRO NO PERIODO | | 1.851.708,39 C |
| | **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **3.671.868,82 C** |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

Fls 234
Proc. Nº 015/2024
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 237
Ass.



# BALANÇO PATRIMONIAL

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL - CEP : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual : 121470474

Local de Registro : JUCEMA Número de Registro: 21600048419

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 30

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :**R$ 3.671.868,82 ( Três Milhões e Seiscentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 0247819920030 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

Fls 235
Proc. Nº 05/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 238
Ass.



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM31/12/2020

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 31

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou servicos** | | |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 3.937.744,81 | 3.937.744,81 |
| **(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** | | **3.937.744,81** |
| **(=) Lucro Bruto** | | **3.937.744,81** |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA | | |
| SALARIOS | 77.419,85 | |
| FERIAS | 11.717,50 | |
| 13º SALARIO | 11.039,58 | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 67.605,36 | |
| FGTS | 10.629,72 | |
| INSS | 17.739,73 | 196.151,74 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| TELEFONE | 13.498,52 | |
| ENERGIA ELETRICA | 38.358,43 | |
| IMPOSTOS FEDERAIS | 198.558,14 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 46.710,33 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 1.422.207,67 | |
| PROPAGADA E PUBLICIDADE | 22.079,74 | |
| AGUA E ESGOTO | 20.331,18 | |
| PRO-LABORE | 65.000,00 | 1.826.744,01 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MATERIAL DE LIMPEZA | 6.997,12 | |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

Fls 236
Proc. Nº 033/2021
Ass
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 139
Ass.



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM31/12/2020

**S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP**

AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 - AREAL CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ / CEI : 00.968.345/0001-33 Inscrição Estadual: 121470474
Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600048419
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 32

| | | |
|---|---|---|
| MATERIAL DE ESCRITORIO | 1.383,44 | |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL | 12.360,65 | |
| EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | 16.548,29 | |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 25.512,14 | |
| OUTRAS TAXAS | 339,03 | 63.140,67 |
| **(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** | | **1.851.708,39** |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | **1.851.708,39** |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C :MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :476.721.023-20
R.G. :0001108915997 SESP/MA

Fls 237
Proc. Nº 059/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 240
Ass.



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI EPP
Endereço : AV RAIMUNDO OLIVEIRA, 347
Bairro : AREAL
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600048419

Arquivada em 14/11/1995

Inscrição Estadual nº 121470474
C.N.P.J. nº 00.968.345/0001-33

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
Contador
C.P.F.: 021.605.343-90
R.G. : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C.: MA-011209

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 476.721.023-20
R.G.: 0001108915997 SESP/MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 241
Ass.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls: 238
Proc. Nº 04/2004
Ass.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 47672102320 | SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 15:05:21 SOB Nº 20210267968.
PROTOCOLO: 210267968 DE 19/02/2021. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2021

PREFEITURA MUN. SURITI-MA
Nº 242
Ass.

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**

**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**

**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

Fls 239
Proc. Nº 015/2021
Ass.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101181785 em 22/02/2021, protocolo 210267968. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP |
| Número de Registro: | 21600048419 |
| CNPJ: | 00968345000133 |
| Munícipio: | Chapadinha |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA | MA011209 |
| 47672102320 | SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 15:05:26 SOB Nº 20210267968.
PROTOCOLO: 210267968 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101181785. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 143
Ass.

Voltar | Imprimir

Fls: 240
Proc. Nº 043/2021
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.968.345/0001-33
**Razão Social:** S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO ME
**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 175 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041900230658684880

Informação obtida em 07/05/2021 10:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 241
Ass.



Fls 241
Proc. Nº 013/2021
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.968.345/0001-33
Certidão nº: 14989198/2021
Expedição: 07/05/2021, às 10:31:06
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.968.345/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 945
Ass.

TJMA
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADINHA

Fls 242
Proc. Nº 011/2021
Ass.

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## QUALIFICAÇÃO

NOME: **S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI**
DATA DE ABERTURA: **18/12/1995**
ENDEREÇO: **AV. RAIMUNDO OLIVEIRA, N.º 347, AREAL, CHAPADINHA/MA**
CNPJ: **00.968.345/0001-33**

**C E R T I F I C O**, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.** O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 24 de março de 2021, às 13h00min.

**Josieli Lopes Monteles**
*Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha*
*Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha*
*Mat. 178301/TJMA*

TJMA/FERJ
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000771397

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 0126
Ass.

Prefeitura de
Presidente Vargas
Trabalho, seriedade e compromisso

Fls 243
Proc. Nº 031/2019
Ass.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRSIDENTE VARGAS-MA**
**Praça Wladimir Barbosa Uchoa, nº 02, Centro, Presidente Vargas/MA**
**CNPJ: 06.124.739/0001-91**

**Pregão Presencial nº. 029/2019**
**Processo Administrativo nº 031/2019**
**Contrato nº 099/2019/PMPV/ADM**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.124.739/0001-91, com sede na Praça Wladimir Barbosa Uchoa, nº 02, Centro, Presidente Vargas/MA, por seu Prefeito Municipal, Sr. **WELLINGTON COSTA UCHÔA**, inscrito no CPF nº 551.378.493-91, portador do RG nº 056193722015-0, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa S. AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO - EPP CNPJ/MF nº: 00.968.345/0001-33, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 175, Centro, cidade de Chapadinha, Maranhão, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 029/2019, Processo Administrativo nº 031/2019, Contrato nº 099/2019/PMPV/SEMED, cujo objeto refere-se à Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar e que vem prestando os serviços contratados dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo fatos supervenientes que desabonem a prestação dos serviços e que o mesmo vem cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços executados.

Presidente Vargas/MA, 28 de dezembro de 2020.

CARTÓRIO DO OFÍCIO PRESIDENTE VARGAS/MA

**WELLINGTON COSTA UCHÔA**
**Prefeito**

PRESIDENTE VARGAS/MA CARTÓRIO DO OFÍCIO

Poder Judiciário TJMA Selo: RECFIR03122966AG5622VEHKWI.C21. 29/12/2020 09:46:36, Ato: 13.17.2, Parte(s): WELLINGTON COSTA UCHOA. Rec Firma. Autenticidade. Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Ilma Ferreira A. Sousa
Tabeliã Interina

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 249
Ass.



Fls 14
Proc. Nº 015/2021
Ass.

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SisHAB

Quinta-feira, 5 de Novem... 020
Bem - vindo(a) SEBASTIANA AMOR... OS ...TOS
S. AMORIM DOS SANTOS- LOCAÇÃO E TURISMO ...

Empresa: S. AMORIM DOS SANTOS- LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

Responsável: SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

CNPJ: 00.968.345/0001-33

CPF: 476.721.023-20

| Habilitação de empresa | | |
|---|---|---|
| Serviço | Situação | Ações |
| Fretado | **Habilitada até 10/03/2023**<br>**TAF número 218604** | Habilitar empresa<br>Certificado CADASTUR |

| Habilitação de motoristas: 4 | |
|---|---|
| Visualizar motoristas da empresa | Tratar Pendência |
| Cadastrar Motorista | |

| Habilitação de veículos: 4 | |
|---|---|
| Visualizar Frota | Inativar Veículo |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 228
Ass.
Fls 245
Proc. Nº 011/2021
Ass.

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Buriti
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

## Datas Relevantes

| Publicado | Inicio de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Inicio da Sessão |
|---|---|---|---|---|
| 04/05/2021 21:35 | 05/05/2021 10:00 | 12/05/2021 10:00 | 17/05/2021 10:00 | 17/05/2021 10:01 |

## Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Qtde Mín. | Unidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | LOCAÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO VALÊNCIA :VALÊNCIA, CACIMBAS, FAZENDA NOVA, BEBIDA NOVA E SEDE. (1 ÔNIBUS.) | 8,03 | 19.360 | - | KMROD | Adjudicado |
| 0002 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ÔNIBUS, , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO : CACIMBA DO BOI, BARROCÃO DOS MARQUES ,BARROCÃO DOS HENRIQUES ,BACURI DO NESTOR, JERUMENHA ,SAQUINHO, SÃO FRANCISCO E GAMELOS A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 20.240 | - | KMROD | Adjudicado |
| 0003 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA MANHA. PERCURSO DO POVOADO: ALEGRE,MORRINHOS,SÃO FRANCISCO E GAMELOS A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 11.440 | - | KMROD | Adjudicado |
| 0004 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: AREIAS DOS BRANCOS, ENGENHO VELHO, LARANJEIRAS,MATINHA DOS BRASILINOS A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 21.120 | - | KMROD | Adjudicado |
| 0005 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: PIMENTA,TODOS OS SANTOS, TABOQUINHA, RIACHO SECO Á SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 18.480 | - | KMROD | Adjudicado |
| 0006 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: PORTELAS, CAMPO COMPRIDO, PALMEIRA TORTA, BAIXO DO JATOBÁ Á SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 17.600 | - | KMROD | Adjudicado |
| 0007 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: BAIXO DO JATOBÁ, NOVO HORIENTE, E ALTO DA MODERAÇÃO A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 7.920 | - | KMROD | Adjudicado |
| 0008 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: NAMBUAÇU, CURRAIS,QUEBRA COCO,RIACHO SECO,E TABOQUINHA A SEDE. (1 ÔNIBUS.) | 8,03 | 29.040 | - | KMROD | Adjudicado |
| 0009 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: NAMBUAÇU, CURRAIS E QUEBRA COCO. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 8.800 | - | KMROD | Adjudicado |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 249
Ass.
Fls 246
Proc. Nº 041/2021
Ass.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: RIO PRETO, BAIXINHA,CABECEIRAS E CONCEIÇÃO 1 AO POVOADO CONCEIÇÃO 2. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 15.840 | - KMROD | Adjudicado |
| 0011 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: SÃO FELIX, PÉ DA LADEIRA, RIACHO GRANDE, VARGEM E CAJUEIRO A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 8.800 | - KMROD | Adjudicado |
| 0012 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ. PERCURSO DO POVOADO: SANTA FÉ, RAMALHO, FARIAS,CABEÇA DO BOI, TAVARES.BARRO VERMELHO E CAMPO COMPRIDO A SEDE.( 1 ÔNIBUS) | 8,03 | 16.720 | - KMROD | Adjudicado |
| 0013 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA NOITE. PERCURSO DO POVOADO: MOCAMBINHO E CAMPO COMPRIDO ATÉ A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 14.080 | - KMROD | Adjudicado |
| 0014 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: BAIXÃO DO CEDRO, SANHARÃO,VEREDA, MACAJUDA ,BICA,SANTA LUZIA, E ANGELIM A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 36.960 | - KMROD | Adjudicado |
| 0015 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: MATA GRANDE, BANANAL, BREJINHO 2 A BELÉM. (1 ÔNIBUS) | 8,03 | 13.200 | - KMROD | Adjudicado |
| 0016 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: BOA VISTA, POVOADO MAGUEIRAS ,POVOADO SÃO FRANCISCO A SEDE. ( 1 ÔNIBUS) | 8,03 | 9.680 | - KMROD | Adjudicado |
| 0017 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: CARNAUBINHA, BELÉM, FAZENDA, BEBIDA NOVA A SEDE. (1 ÔNIBUS ) | 8,03 | 9.680 | - KMROD | Adjudicado |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 04/05/2021 | EDITAL TRANSP ESCOLAR PE 024-2021.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 10:39 | Negociação aberta para o processo 024/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 10:39 | Negociação aberta para o processo 024/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12,13,14,15,16,17 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 11:04 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2021 às 13:05. |
| 17/05/2021 - 13:41 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 13:42 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

PREFEITURA MUN. SURITI-MA
Nº 250
Ass.

Fls 247
Proc. Nº 024/2021
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 13:42 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0003 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 13:42 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0004 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 13:42 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0005 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 13:42 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0006 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 13:42 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0007 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 13:42 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0008 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 13:42 | Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0009 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/05/2021 - 14:09 | Documentos solicitados para o processo 024/2021 | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 do processo 024/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Melhor Lance | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | LOCAÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado valência :valência, cacimbas, fazenda nova, bebida nova e sede. (1 ônibus.) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 19.360 | 58.080,00 |
| 0002 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ÔNIBUS, , *com capacidade para* 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado : cacimba do boi, barrocão dos marques ,barrocão dos Henriques ,bacuri do Nestor, jerumenha ,saquinho, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 20.240 | 60.720,00 |
| 0003 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manha. Percurso do povoado: alegre,morrinhos,são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 11.440 | 34.320,00 |
| 0004 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: areias dos brancos, engenho velho, laranjeiras.matinha dos brasilinos a sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 21.120 | 63.360,00 |

PREFEITURA MUN. BURITI-M
Nº 251
Ass.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: pimenta,todos os santos, taboquinha, riacho seco á sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 18.480 | 55.440,00 |
| 0006 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: portelas, campo comprido, palmeira torta, baixo do jatobá á sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 17.600 | 52.800,00 |
| 0007 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixo do jatobá, novo horiente, e alto da moderação a sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 7.920 | 23.760,00 |
| 0008 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: nambuaçu, currais,quebra coco,riacho seco,e taboquinha a sede. (1 ônibus.) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 29.040 | 87.120,00 |
| 0009 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Nambuaçu, currais e quebra coco. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 8.800 | 26.400,00 |
| 0010 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: rio preto, baixinha,cabeceiras e conceiçã0 1 ao povoado conceição 2. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 15.840 | 47.520,00 |
| 0011 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: são felix, pé da ladeira, riacho grande, vargem e cajueiro a sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 8.800 | 26.400,00 |
| 0012 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: santa fé, ramalho, farias,cabeça do boi, tavares,barro vermelho e campo comprido a sede.( 1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 16.720 | 50.160,00 |

Fls 248
Proc. Nº 015/2014
Ass

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 951
Ass.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0013 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da noite. Percurso do povoado: mocambinho e campo comprido até a sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 14.080 | 42.240,00 |
| 0014 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixão do cedro, sanharão,vereda, macajuda ,bica,santa luzia, e angelim a sede. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 36.960 | 110.880,00 |
| 0015 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: mata grande, bananal, brejinho 2 a Belém. (1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 13.200 | 39.600,00 |
| 0016 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Boa vista, povoado magueiras ,povoado são Francisco a sede. ( 1 ônibus) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 9.680 | 29.040,00 |
| 0017 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Camaubinha, Belém, fazenda, bebida nova a sede. (1 ônibus ) | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | N/C | N/C | 3,00 | 9.680 | 29.040,00 |

Fls 249
Proc. Nº 011/2021
Ass.

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - LOCAÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado valência :valência, cacimbas, fazenda nova, bebida nova e sede. (1 ônibus.)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:45:48 | N/C | N/C | 19.360 | 6,00 | 116.160,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:01:31 | N/C | N/C | 19.360 | 8,00 | 154.880,00 | Sim |

Fls: 250
Proc. Nº 011/2021
Ass
PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 953
Ass.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:23:22 | N/C | N/C | 19.360 | 10,00 | 193.600,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:13:29 | N/C | N/C | 19.360 | 7,50 | 145.200,00 | Sim |

**0002 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ÔNIBUS, , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado : cacimba do boi, barrocão dos marques ,barrocão dos Henriques ,bacuri do Nestor, jerumenha ,saquinho, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:46:11 | N/C | N/C | 20.240 | 6,00 | 121.440,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:13:38 | N/C | N/C | 20.240 | 7,50 | 151.800,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:02:36 | N/C | N/C | 20.240 | 8,00 | 161.920,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:23:48 | N/C | N/C | 20.240 | 10,00 | 202.400,00 | Sim |

**0003 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manha. Percurso do povoado: alegre,morrinhos,são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:46:45 | N/C | N/C | 11.440 | 6,00 | 68.640,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:13:42 | N/C | N/C | 11.440 | 7,50 | 85.800,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:38:51 | N/C | N/C | 11.440 | 8,00 | 91.520,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:24:05 | N/C | N/C | 11.440 | 10,00 | 114.400,00 | Sim |

**0004 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: areias dos brancos, engenho velho, laranjeiras,matinha dos brasilinos a sede. (1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:47:12 | N/C | N/C | 21.120 | 6,00 | 126.720,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:13:49 | N/C | N/C | 21.120 | 7,50 | 158.400,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:42:43 | N/C | N/C | 21.120 | 8,00 | 168.960,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:24:24 | N/C | N/C | 21.120 | 10,00 | 211.200,00 | Sim |

**0005 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: pimenta,todos os santos, taboquinha, riacho seco á sede. (1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:47:52 | N/C | N/C | 18.480 | 6,00 | 110.880,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:13:53 | N/C | N/C | 18.480 | 7,50 | 138.600,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:42:53 | N/C | N/C | 18.480 | 8,00 | 147.840,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:24:47 | N/C | N/C | 18.480 | 10,00 | 184.800,00 | Sim |

**0006 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: portelas, campo comprido, palmeira torta, baixo do jatobá á sede.**
**(1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Fls: 251
Proc. Nº 04/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 254
Ass.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:48:21 | N/C | N/C | 17.600 | 6,00 | 105.600,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:13:55 | N/C | N/C | 17.600 | 7,50 | 132.000,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:43:28 | N/C | N/C | 17.600 | 8,00 | 140.800,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:25:08 | N/C | N/C | 17.600 | 10,00 | 176.000,00 | Sim |

**0007 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixo do jatobá, novo horiente, e alto da moderação a sede. (1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:48:43 | N/C | N/C | 7.920 | 6,00 | 47.520,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:01 | N/C | N/C | 7.920 | 7,50 | 59.400,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:44:16 | N/C | N/C | 7.920 | 8,00 | 63.360,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:25:23 | N/C | N/C | 7.920 | 10,00 | 79.200,00 | Sim |

**0008 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: nambuaçu, currais,quebra coco,riacho seco,e taboquinha a sede.**
**(1 ônibus.)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:49:15 | N/C | N/C | 29.040 | 6,00 | 174.240,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:04 | N/C | N/C | 29.040 | 7,50 | 217.800,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:44:51 | N/C | N/C | 29.040 | 8,00 | 232.320,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:25:42 | N/C | N/C | 29.040 | 10,00 | 290.400,00 | Sim |

**0009 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Nambuaçu, currais e quebra coco. (1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:49:45 | N/C | N/C | 8.800 | 6,00 | 52.800,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:06 | N/C | N/C | 8.800 | 7,50 | 66.000,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:45:22 | N/C | N/C | 8.800 | 8,00 | 70.400,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:26:11 | N/C | N/C | 8.800 | 10,00 | 88.000,00 | Sim |

**0010 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: rio preto, baixinha,cabeceiras e conceiçã0 1 ao povoado conceição 2.**
**(1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:50:08 | N/C | N/C | 15.840 | 6,00 | 95.040,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:10 | N/C | N/C | 15.840 | 7,50 | 118.800,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:46:27 | N/C | N/C | 15.840 | 8,00 | 126.720,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:26:31 | N/C | N/C | 15.840 | 10,00 | 158.400,00 | Sim |

**0011 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para**

Fls: 252
Proc. Nº 015/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 255
Ass.

transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: são felix, pé da ladeira, riacho grande, vargem e cajueiro a sede. (1 ônibus)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:50:43 | N/C | N/C | 8.800 | 6,00 | 52.800,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:21 | N/C | N/C | 8.800 | 7,50 | 66.000,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:49:11 | N/C | N/C | 8.800 | 8,00 | 70.400,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:26:50 | N/C | N/C | 8.800 | 10,00 | 88.000,00 | Sim |

0012 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: santa fé, ramalho, farias,cabeça do boi, tavares,barro vermelho e campo comprido a sede.( 1 ônibus)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:51:09 | N/C | N/C | 16.720 | 6,00 | 100.320,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:26 | N/C | N/C | 16.720 | 7,50 | 125.400,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:49:41 | N/C | N/C | 16.720 | 8,00 | 133.760,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:27:09 | N/C | N/C | 16.720 | 10,00 | 167.200,00 | Sim |

0013 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da noite. Percurso do povoado: mocambinho e campo comprido até a sede. (1 ônibus)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:51:37 | N/C | N/C | 14.080 | 6,00 | 84.480,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:31 | N/C | N/C | 14.080 | 7,50 | 105.600,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:50:32 | N/C | N/C | 14.080 | 8,00 | 112.640,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:27:26 | N/C | N/C | 14.080 | 10,00 | 140.800,00 | Sim |

0014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixão do cedro, sanharão,vereda, macajuda ,bica,santa luzia, e angelim a sede. (1 ônibus)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:52:26 | N/C | N/C | 36.960 | 6,00 | 221.760,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:33 | N/C | N/C | 36.960 | 7,50 | 277.200,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:51:12 | N/C | N/C | 36.960 | 8,00 | 295.680,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:27:45 | N/C | N/C | 36.960 | 10,00 | 369.600,00 | Sim |

0015 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: mata grande, bananal, brejinho 2 a Belém. (1 ônibus)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:52:55 | N/C | N/C | 13.200 | 6,00 | 79.200,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:36 | N/C | N/C | 13.200 | 7,50 | 99.000,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:51:44 | N/C | N/C | 13.200 | 8,00 | 105.600,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:29:16 | N/C | N/C | 13.200 | 10,00 | 132.000,00 | Sim |

Fls 253
Proc. Nº 018/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI-M.
Nº 256
Ass.

**0016 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Boa vista, povoado magueiras ,povoado são Francisco a sede.**
**( 1 ônibus)**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:53:58 | N/C | N/C | 9.680 | 6,00 | 58.080,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:39 | N/C | N/C | 9.680 | 7,50 | 72.600,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:52:18 | N/C | N/C | 9.680 | 8,00 | 77.440,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:29:32 | N/C | N/C | 9.680 | 10,00 | 96.800,00 | Sim |

**0017 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Carnaubinha, Belém, fazenda, bebida nova a sede. (1 ônibus )**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 14/05/2021 - 16:54:21 | N/C | N/C | 9.680 | 6,00 | 58.080,00 | Sim |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 17/05/2021 - 09:14:44 | N/C | N/C | 9.680 | 7,50 | 72.600,00 | Sim |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 15/05/2021 - 17:52.52 | N/C | N/C | 9.680 | 8,00 | 77.440,00 | Sim |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 17/05/2021 - 09:29:50 | N/C | N/C | 9.680 | 10,00 | 96.800,00 | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 00.968.345/0001-33 | 60 dias |
| A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | 60 dias |
| CONSTRUTORA DIGAO EIRELI | 07.193.479/0001-79 | 60 dias |
| JAIRO PEREIRA GOMES | 10.664.074/0001-86 | 60 dias |

## Lances Enviados

### 0001 - LOCAÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado valência :valência, cacimbas, fazenda nova, bebida nova e sede. (1 ônibus.)

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:45:48 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:01:31 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:13:29 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:23:22 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:20:13 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:20:38 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:27 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:25.25 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |

Fls: 254
Proc. Nº 04/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 257
Ass.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17/05/2021 - 10:28:13 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:29:26 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0002 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ÔNIBUS, , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado : cacimba do boi, barrocão dos marques ,barrocão dos Henriques ,bacuri do Nestor, jerumenha ,saquinho, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:46:11 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:02:36 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:13:38 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:23:46 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:20:50 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:06 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:31 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:25:33 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:28:18 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:29:34 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0003 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manha. Percurso do povoado: alegre,morrinhos,são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:46:45 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:38:51 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:13:42 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:24:05 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:20:58 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:36 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:35 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:25:42 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:28:26 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:29:43 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0004 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: areias dos brancos, engenho velho, laranjeiras,matinha dos brasilinos a sede. (1 ônibus)**

Fls 255
Proc. Nº 045/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-M
Nº 258
Ass.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:47:12 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:42:43 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:13:49 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:24:24 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:10 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:46 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:38 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:25:54 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:28:33 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:29:50 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0005 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: pimenta,todos os santos, taboquinha, riacho seco á sede. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:47:52 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:42:53 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:13:53 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:24:47 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:19 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:57 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:42 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:26:02 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:28:44 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:30:01 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0006 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: portelas, campo comprido, palmeira torta, baixo do jatobá á sede.**
**(1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:48:21 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:43:28 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:13:55 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |

Fls 256
Proc. Nº 015/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 258
Ass.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17/05/2021 - 09:25:06 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:26 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:22:04 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:50 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:26:13 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:28:52 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:30:09 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0007 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixo do jatobá, novo horiente, e alto da moderação a sede. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:48:43 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:44:16 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:01 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:25:23 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:37 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:22:11 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:53 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:26:22 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:29:02 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:30:15 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0008 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: nambuaçu, currais,quebra coco,riacho seco,e taboquinha a sede.**
**(1 ônibus.)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:49:15 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:44:51 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:04 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:25:42 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:46 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:22:17 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:57 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |

Fls 257
Proc. Nº 033/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 960
Ass.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17/05/2021 - 10:26:29 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:29:09 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:30:22 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0009 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Nambuaçu, currais e quebra coco. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:49:45 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:45:22 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:06 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:26:11 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:21:53 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:22:24 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:24:03 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:26:38 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:29:17 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:30:31 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

**0010 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: rio preto, baixinha,cabeceiras e conceiçã0 1 ao povoado conceiçã0 2.**
**(1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:50:08 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:46:27 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:10 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:26:31 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:22:01 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:22:43 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:24:08 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:26:47 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:29:24 | 2,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:30:37 | 7,00 | 07.193.479/0001-79 | Válido |

Fls 258
Proc. Nº 015/004
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 221
Ass.

**0011 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: são felix, pé da ladeira, riacho grande, vargem e cajueiro a sede. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:50:43 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:49:11 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:21 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:26:50 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:22.56 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:05 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:24:23 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:27:09 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |

**0012 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: santa fé, ramalho, farias,cabeça do boi, tavares,barro vermelho e campo comprido a sede.( 1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:51:09 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:49:41 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:26 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:27:09 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:06 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:12 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:24:29 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:27:23 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |

**0013 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da noite. Percurso do povoado: mocambinho e campo comprido até a sede. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:51:37 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:50:32 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:31 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:27:26 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10.23:13 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:23 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:24:34 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:27:31 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |

Fls: 259
Proc. Nº 058/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 962
Ass.

**0014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixão do cedro, sanharão,vereda, macajuda ,bica,santa luzia, e angelim a sede. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:52:26 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:51:12 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 08:14:33 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:27:45 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:24 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:32 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:24:39 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:27:44 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |

**0015 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: mata grande, bananal, brejinho 2 a Belém. (1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:52:55 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:51:44 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:36 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:29:16 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:31 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:39 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:24:56 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:27:52 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |

**0016 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Boa vista, povoado magueiras ,povoado são Francisco a sede.**
**( 1 ônibus)**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:53:58 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:52:18 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:39 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:29:32 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:40 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:46 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:24:49 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:28:02 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |

Fls: 260
Proc. Nº 038/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-M
Nº 967
Ass.

**0017 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Carnaubinha, Belém, fazenda, bebida nova a sede. (1 ônibus )**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 14/05/2021 - 16:54:21 | 6,00 (proposta) | 10.664.074/0001-86 | Válido |
| 15/05/2021 - 17:52:52 | 8,00 (proposta) | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 09:14:44 | 7,50 (proposta) | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 09:29:50 | 10,00 (proposta) | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:47 | 5,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:23:54 | 8,50 | 07.193.479/0001-79 | Válido |
| 17/05/2021 - 10:25:01 | 4,00 | 07.608.931/0001-16 | Cancelado - A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:<br>- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;<br>- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; 17/05/2021 13:10:20 |
| 17/05/2021 - 10:28:08 | 3,00 | 00.968.345/0001-33 | Válido |

## Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Data de Validade | Arquivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 10/05/2021 - 16:09 | Sebastiana Amorim dos Santos | 00011089155997 | SESP MA | 29/01/2019 | - | RG |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:33 | Sebastiana Amorim dos Santos | 00968345000133 | REPLUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | 13/05/2021 | - | CNPJ |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:36 | Sebastiana Amorim dos Santos | 00771397 | TJMA | 24/03/2021 | - | Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:40 | Sebastiana Amorim dos Santos | 148129/21 | GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO | 06/04/2021 | 04/08/2021 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:42 | Sebastiana Amorim dos Santos | 2021041900230658684880 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 19/04/2021 | 16/08/2021 | Certificado de Regularidade junto ao FGTS |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:43 | Sebastiana Amorim dos Santos | 14989198/2021 | JUSTIÇA DO TRABALHO | 07/05/2021 | 02/10/2021 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:50 | Sebastiana Amorim dos Santos | 21600048419 | JUCEMA | 19/02/2021 | 31/12/2021 | Balanço Patrimonial |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:54 | Sebastiana Amorim dos Santos | 21600048419 | JUCEMA | 17/05/2019 | 31/12/2021 | Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:58 | Sebastiana Amorim dos Santos | TAF número 218604 | ANTT | 13/05/2021 | 10/03/2023 | Comprovante de Aptidão através certidão emitida pela Agência Nacional de Transporte Terrestre-ANTT |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 11:59 | Sebastiana Amorim dos Santos | - | - | 13/05/2021 | - | Contrato Social |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 12:06 | Sebastiana Amorim dos Santos | - | PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS | 28/12/2020 | - | Atestado de Capacidade Técnica |
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 12:10 | Sebastiana Amorim dos Santos | - | PREFEITURA DE CHAPADINHA | 10/05/2021 | 08/08/2021 | Certidão Negativa de Débitos Municipais |

Fls: 261
Proc. Nº 011/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-M
Nº 264
Ass.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME | 13/05/2021 - 12:14 | Sebastiana Amorim dos Santos | - | REPLUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | 20/11/2021 | 20/05/2021 | Certidão Negativa de Dívida Ativa da União |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 07:45 | Atessan Viana dos Santos | 560314965 | SESP/MA | 26/09/2016 | - | RG |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 07:48 | Atessan Viana dos Santos | 07.608.931/0001-16 | MF | 02/08/2005 | - | CNPJ |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 07:52 | Atessan Viana dos Santos | S/N | PODER JUDICIÁRIO | 22/03/2021 | - | Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 07:56 | Atessan Viana dos Santos | 144828/21 | SEFAZ/MA | 25/03/2021 | 23/07/2021 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 08:05 | Atessan Viana dos Santos | 2021042200472100579606 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 17/05/2021 | 19/08/2021 | Certificado de Regularidade junto ao FGTS |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 08:08 | Atessan Viana dos Santos | 9753844/2021 | TST/PJ | 19/03/2021 | 14/09/2021 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 08:21 | Atessan Viana dos Santos | 20210653671 | JUCEMA | 12/05/2021 | 31/12/2021 | Balanço Patrimonial |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 08:27 | Atessan Viana dos Santos | 21101430849 | JUCEMA | 11/07/2005 | | Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente do domicílio ou sede da licitante; |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 08:29 | Atessan Viana dos Santos | - | - | 11/07/2005 | - | Contrato Social |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 08:45 | Atessan Viana dos Santos | - | PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES | 26/01/2015 | - | Atestado de Capacidade Técnica |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 08:51 | Atessan Viana dos Santos | - | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO | 22/03/2021 | 22/06/2021 | Certidão Negativa de Débitos Municipais |
| A VIANA DOS SANTOS | 17/05/2021 - 08:56 | Atessan Viana dos Santos | - | RFB/PGFN | 10/11/2020 | 09/05/2021 | Certidão Negativa de Dívida Ativa da União |

## Inabilitados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|---|---|---|---|
| 17/05/2021 - 13:10:20 | A VIANA DOS SANTOS | 07.608.931/0001-16 | Abrangendo todo o processo |

A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital;
- Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital;

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarazão |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 13:43 | -- | -- |

## 0001 - LOCAÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado valência :valência, cacimbas, fazenda nova, bebida nova e sede. (1 ônibus.) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:41:58 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## 0002 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ÔNIBUS, , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado : cacimba do boi, barrocão dos marques ,barrocão dos

Fls 262
Proc. Nº 015/2021
Ass
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 265
Ass.

## Henriques ,bacuri do Nestor, jerumenha ,saquinho, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:42:05 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## 0003 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manha. Percurso do povoado: alegre,morrinhos,são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:42:10 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## 0004 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: areias dos brancos, engenho velho, laranjeiras,matinha dos brasilinos a sede. (1 ônibus) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:42:23 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## 0005 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: pimenta,todos os santos, taboquinha, riacho seco á sede. (1 ônibus) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:42:30 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## 0006 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: portelas, campo comprido, palmeira torta, baixo do jatobá á sede.
(1 ônibus) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|

Fls 263
Proc. Nº 033/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 266
Ass.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:42:38 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos Itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## 0007 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixo do jatobá, novo horiente, e alto da moderação a sede. (1 ônibus) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:42:42 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos Itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## 0008 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: nambuaçu, currais,quebra coco,riacho seco,e taboquinha a sede.
## (1 ônibus.) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:42:49 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos Itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## 0009 - LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Nambuaçu, currais e quebra coco. (1 ônibus) Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 07.608.931/0001-16 | 17/05/2021 - 13:42:54 | Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. | Indeferido |

Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos Itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório.

## Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 10:01:29 | Pregoeiro | Bom Dia a todos. |
| 17/05/2021 - 10:02:02 | Pregoeiro | Daremos inicio a anlise de propostas. |
| 17/05/2021 - 10:02:17 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 17/05/2021 - 10:19:30 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 17/05/2021 - 10:19:31 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 17/05/2021 - 10:19:31 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado. |

Fls: 264
Proc. Nº 015/2021
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 267
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 10:19:31 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 17/05/2021 - 10:19:41 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:19:41 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:19:42 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:19:42 | Sistema | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:19:43 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:19:43 | Sistema | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:19:45 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:19:45 | Sistema | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:19:46 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:19:46 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:19:48 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:19:48 | Sistema | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:19:56 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:19:56 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:19:57 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:19:57 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:01 | Sistema | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:01 | Sistema | O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:05 | Sistema | O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:05 | Sistema | O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:29 | Sistema | O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:29 | Sistema | O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:30 | Sistema | O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:30 | Sistema | O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:33 | Sistema | O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:33 | Sistema | O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:34 | Sistema | O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:34 | Sistema | O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:36 | Sistema | O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:36 | Sistema | O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:37 | Sistema | O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:37 | Sistema | O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:20:41 | Sistema | O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 10:20:41 | Sistema | O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 17/05/2021 - 10:30:32 | Sistema | O item 0011 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:30:32 | Sistema | O item 0012 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:30:41 | Sistema | O item 0013 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:30:41 | Sistema | O item 0014 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:30:41 | Sistema | O item 0015 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:30:41 | Sistema | O item 0016 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:30:41 | Sistema | O item 0017 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:31:26 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:31:42 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:31:48 | Sistema | O item 0003 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:31:57 | Sistema | O item 0004 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:32:03 | Sistema | O item 0005 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:32:28 | Sistema | O item 0006 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:32:28 | Sistema | O item 0007 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:32:28 | Sistema | O item 0008 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:34:30 | Sistema | O item 0009 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:34:30 | Sistema | O item 0010 foi encerrado. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |

Fls 265
Proc. Nº 015/2021
Ass
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 268
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0010 teve como arrematante A VIANA DOS SANTOS - ME com valor unitário de R$ 2,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0011 teve como arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME - Ltda/Eirell com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0012 teve como arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME - Ltda/Eirell com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0013 teve como arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME - Ltda/Eirell com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0014 teve como arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME - Ltda/Eirell com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0015 teve como arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME - Ltda/Eirell com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0016 teve como arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME - Ltda/Eirell com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:22 | Sistema | O item 0017 teve como arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME - Ltda/Eirell com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 10:39:23 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 17/05/2021 - 11:04:07 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2021 às 13:05. |
| 17/05/2021 - 12:59:24 | Sistema | A do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 12:59:51 | Sistema | A do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:00:21 | Sistema | A do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:00:57 | Sistema | A do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:01:23 | Sistema | A do item 0005 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:01:58 | Sistema | A do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:02:36 | Sistema | A do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:03:06 | Sistema | A do item 0008 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:03:33 | Sistema | A do item 0009 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:04:45 | Sistema | A do item 0010 foi anexada ao processo. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado no processo. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |

Fls 266
Proc. Nº 011/104
Ass.
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 263
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0005 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0006 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0007 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0008 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0009 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro. |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | Motivo: A Licitante A VIANA DOS SANTOS não apresentou os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Estadual, em desacordo com item 9.9.5-a.2 do Edital; - Comprovante de Aptidão através de Certidão emitida pela Agencias Nacional de Transporte Terrestre-ANTT, em desacordo com item 9.13 do Edital; |
| 17/05/2021 - 13:10:20 | Sistema | O item 0010 tem como novo arrematante S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12 | Sistema | Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME. |
| 17/05/2021 - 13:12:41 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2021 às 13:43. |
| 17/05/2021 - 13:41:58 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 17/05/2021 - 13:42:05 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 17/05/2021 - 13:42:10 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0003. |

Fls 267
Proc. Nº 015/2021
Ass
PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 270
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 13:42:23 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0004. |
| 17/05/2021 - 13:42:30 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0005. |
| 17/05/2021 - 13:42:36 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 17/05/2021 - 13:42:42 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 17/05/2021 - 13:42:49 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0008. |
| 17/05/2021 - 13:42:54 | Sistema | O fornecedor A VIANA DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0009. |
| 17/05/2021 - 14:01:39 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 17/05/2021 - 14:01:39 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:01:39 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:02:12 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002. |
| 17/05/2021 - 14:02:12 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:02:12 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:02:35 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003. |
| 17/05/2021 - 14:02:35 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:02:35 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:02:55 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004. |
| 17/05/2021 - 14:02:55 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:02:55 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:03:21 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005. |
| 17/05/2021 - 14:03:21 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:03:21 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:03:40 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006. |
| 17/05/2021 - 14:03:40 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:03:40 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:03:55 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007. |
| 17/05/2021 - 14:03:55 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:03:55 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:04:34 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008. |
| 17/05/2021 - 14:04:34 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:04:34 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:05:16 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009. |

Fls 268
Proc. Nº 015/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 241
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| 17/05/2021 - 14:05:16 | Sistema | Intenção: Sr. pregoeiro, cumpri com todos os requisitos da plataforma de acordo com o edital fornecido, e de acordo com a nova lei de licitação 14133, o sr, não pode me desclassificar por não apresentação da Certidão da ANTT, pois a mesma posso apresentar no ato de assinatura do contrato, assim como a Certidão Negativa de Divida Ativa do Estado, pois na plataforma só pedia a certidão de débitos. |
| 17/05/2021 - 14:05:16 | Sistema | Justificativa: Sr. Licitante A VIANA DOS SANTOS, a documentação exigida nos itens 9.9.5-a2 e 9.13 do Edital regidos pela Lei Federal 8.666/93, são imprescindíveis para que a empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, a não apresentação de qualquer dos documentos de HABILITAÇÃO resulta na INABILITAÇÃO do Processo Licitatório. |
| 17/05/2021 - 14:06:27 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 17/05/2021. |
| 17/05/2021 - 14:09:51 | Sistema | Motivo: Sr. Licitante S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, solicito via sistema Proposta Readequada dos itens vencidos. |
| 17/05/2021 - 16:53:06 | Sistema | O Item 0001 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:35 | Sistema | O Item 0002 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0003 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0004 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0005 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0006 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0007 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0008 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0009 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0010 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0011 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0012 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0013 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0014 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0015 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0016 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |
| 17/05/2021 - 16:53:56 | Sistema | O Item 0017 foi adjudicado por JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO. |

José Ribamar Simões Neto

JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Pregoeiro(a)

Ronamelia Nunes Viana

RONAMELIA NUNES VIANA

Apoio

Fls: 269
Proc. Nº 031/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 293
Ass.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Buriti
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

## Resultado da Homologação

| | |
|---|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado valência :valência, cacimbas, fazenda nova, bebida nova e sede. (1 ônibus.) |
| Quantidade: | 19.360 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 58.080,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ÔNIBUS, , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado : cacimba do boi, barrocão dos marques ,barrocão dos Henriques ,bacuri do Nestor, jerumenha ,saquinho, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 20.240 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 60,720,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manha. Percurso do povoado: alegre,morrinhos são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 11.440 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 34.320,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: areias dos brancos, engenho velho, laranjeiras,matinha dos brasilinos a sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 21.120 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 63.360,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: pimenta,todos os santos, taboquinha, riacho seco á sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 18.480 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 55.440,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: portelas, campo comprido, palmeira torta, baixo do jatobá á sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 17.600 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |

Fls: 270
Proc. Nº 011/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 284
Ass.

| | |
|---|---|
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 52.800,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0007 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixo do jatobá, novo horiente, e alto da moderação a sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 7.920 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 23.760,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0008 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: nambuaçu, currais,quebra coco,riacho seco,e taboquinha a sede. (1 ônibus.) |
| Quantidade: | 29.040 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 87.120,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0009 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Nambuaçu, currais e quebra coco. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 8.800 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 26.400,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0010 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: rio preto, baixinha,cabeceiras e conceição 1 ao povoado conceição 2. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 15.840 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 47.520,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0011 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: são felix, pé da ladeira, riacho grande, vargem e cajueiro a sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 8.800 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 26.400,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0012 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: santa fé, ramalho, farias,cabeça do boi, tavares,barro vermelho e campo comprido a sede.( 1 ônibus) |
| Quantidade: | 16.720 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 50.160,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |

Fls 271
Proc. Nº 015/2021
Ass.

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 895
Ass.

| | |
|---|---|
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da noite. Percurso do povoado: mocambinho e campo comprido até a sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 14.080 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 42.240,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixão do cedro, sanharão,vereda, macajuda ,bica,santa luzia, e angelim a sede. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 36.960 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 110.880,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0015 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: mata grande, bananal, brejinho 2 a Belém. (1 ônibus) |
| Quantidade: | 13.200 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 39.600,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Boa vista, povoado magueiras ,povoado são Francisco a sede. ( 1 ônibus) |
| Quantidade: | 9.680 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 29.040,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Carnaubinha, Belém, fazenda, bebida nova a sede. (1 ônibus ) |
| Quantidade: | 9.680 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 8,03 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 29.040,00 |
| Situação: | Homologado em 25/05/2021 15:46:54 Por: GABRIELA DA COSTA CHAVES |
| Nome da Empresa: | S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME |
| Modelo: | N/C |

Gabriela da Costa Chaves
GABRIELA DA COSTA CHAVES
Autoridade Competente

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 276
Ass.
Fls 272
Proc. Nº 011/2021
ANEXO I
Ass.

Olho Vivo
Locação e Turismo

S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
AV: RAIMUNDO OLIVEIRA Nº347 / BAIRRO AREAL
CNPJ: 00.968.345/0001-33 / INSC: 12147047-4
CHAPADINHA - MA / CEP: 65500-000
Email. olhovivo-1@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2021
(Processo Administrativo n.° 0388/2021)

RAZÃO SOCIAL: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO
CNPJ: 00.968.345/0001-33
ENDEREÇO: Avenida Raimundo Oliveira N°347, Bairro Areal
CIDADE: CHAPADINHA - MA - CEP:65500-000
E-MAIL: olhovivo-1@hotmail.com
TELEFONE: (98)3471-0420

## Proposta de Preços Adequada

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DAS ROTAS | KM/DIA | KM/MÊS | QTD/KM (220 DIAS) LETIVOS | V.UNT. KM | V. TOTAL KM |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO VALÊNCIA :VALÊNCIA, CACIMBAS, FAZENDA NOVA, BEBIDA NOVA E SEDE. (1 ÔNIBUS.) | 88 | 1936 | 19360 | R$ 3,00 | R$ 58.080,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: CACIMBA DO BOI, BARROCÃO, DOS MARQUES, BARROCÃO DOS HENRIQUES, BACURI DO NESTOR, JERUMENHA, SAQUINHO, SÃO FRANCISCO E GAMELOS A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 92 | 2024 | 20240 | R$ 3,00 | R$ 60.720,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ. PERCURSO DO POVOADO: ALEGRE, MORRINHOS, SÃO FRANCISCO E GAMELOS A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 52 | 1144 | 11440 | R$ 3,00 | R$ 34.320,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: AREIAS DOS BRANCOS, ENGENHO VELHO, LARANJEIRAS, MATINHA DOS BRASILINO A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 96 | 2112 | 21120 | R$ 3,00 | R$ 63.360,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: PIMENTA, TODOS OS SANTOS, TABOQUINHA, RIACHO SECO A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 84 | 1848 | 18480 | R$ 3,00 | R$ 55.440,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: PORTELAS, CAMPO | 80 | 1760 | 17600 | R$ 3,00 | R$ 52.800,00 |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 677
Ass.
Fls 273
Proc. Nº 041/2021
Ass.

Olho Vivo
Locação e Turismo
S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
AV: RAIMUNDO OLIVEIRA Nº347 / BAIRRO AREAL
CNPJ: 00.968.345/0001-33 / INSC: 12147047-4
CHAPADINHA - MA / CEP: 65500-000
Email. olhovivo-16@hotmail.com

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPRIDO, PALMEIRA TORTA, BAIXO DO JATOBÁ Á SEDE. (1 ÔNIBUS) | | | | | |
| 7 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: BAIXO DO JATOBÁ, NOVO ORIENTE, E ALTO DA MODERAÇÃO A SEDE. (1 ÔNIBUS) | **36** | **792** | 7920 | R$ 3,00 | R$ 23.760,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: NAMBUAÇU, CURRAIS, QUEBRA COCO, RIACHO SECO, E TABOQUINHA A SEDE. (1 ÔNIBUS.) | **132** | **2904** | 29040 | R$ 3,00 | R$ 87.120,00 |
| 9 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: NAMBUAÇU, CURRAIS E QUEBRA COCO. (1 ÔNIBUS) | **40** | **880** | 8800 | R$ 3,00 | R$ 26.400,00 |
| 10 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: RIO PRETO, BAIXINHA, CABECEIRAS E CONCEIÇÃ0 1 AO POVOADO CONCEIÇÃO 2. (1 ÔNIBUS) | **72** | **1584** | 15840 | R$ 3,00 | R$ 47.520,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: SÃO FELIX, PÉ DA LADEIRA, RIACHO GRANDE, VARGEM E CAJUEIRO A SEDE. (1 ÔNIBUS) | **40** | **880** | 8800 | R$ 3,00 | R$ 26.400,00 |
| 12 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ. PERCURSO DO POVOADO: SANTA FÉ, RAMALHO, FARIAS, CABEÇA DO BOI, TAVARES, BARRO VERMELHO E CAMPO COMPRIDO A SEDE. (1 ÔNIBUS) | **76** | **1672** | 16720 | R$ 3,00 | R$ 50.160,00 |
| 13 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA NOITE. PERCURSO DO POVOADO: MOCAMBINHO E CAMPO COMPRIDO ATÉ A SEDE. (1 ÔNIBUS) | **64** | **1408** | 14080 | R$ 3,00 | R$ 42.240,00 |
| 14 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: BAIXÃO DO CEDRO, SANHARÃO, VEREDA, MACAJUBA, BICA, SANTA LUZIA, E ANGELIM A SEDE. (1 ÔNIBUS) | **168** | **3696** | 36960 | R$ 3,00 | R$ 110.880,00 |
| 15 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. | **60** | **1320** | 13200 | R$ 3,00 | R$ 39.600,00 |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 273
Ass.
Fls: 274
Proc. Nº 011/20
Ass.

Olho Vivo
Locação e Turismo

S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
AV: RAIMUNDO OLIVEIRA Nº347 / BAIRRO AREAL
CNPJ: 00.968.345/0001-33 / INSC: 12147047-4
CHAPADINHA - MA / CEP: 65500-000
Email. olhovivo-1@hotmail.com

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PERCURSO DO POVOADO: MATA GRANDE, BANANAL, BREJINHO 2 A BELÉM. (1 ÔNIBUS) | | | | | |
| 16 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: BOA VISTA, POVOADO MANGUEIRAS, POVOADO SÃO FRANCISCO A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 44 | 968 | 9680 | R$ 3,00 | R$ 29.040,00 |
| 17 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES SENTADOS, ANO MÍNIMO DO VEÍCULOS 2005, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO TURNO DA TARDE. PERCURSO DO POVOADO: CARNAUBINHA, BELÉM, FAZENDA, BEBIDA NOVA A SEDE. (1 ÔNIBUS) | 44 | 968 | 9680 | R$ 3,00 | R$ 29.040,00 |
| | | | | | | **R$836.880,00** |

**Proposta de Preços:** Valor total: R$ 686.544,00(Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de validade da proposta: 60 Dias
Prazo de entrega: Conforme Edital
Dados Bancários (Banco do Brasil, AG:1773-6 C/C:7125-0)
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em Moeda nacional (Real - R$), já incluídos todos os tributos, as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, dentre outras incidentes sobre o objeto da licitação.
Complementação:

Chapadinha - MA 17 de Maio 2021

S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF:nº674.433.543-04
RG nº. 5352793-3, SESP-MA
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 378
ASS.

Fls 275
Proc. Nº 0388/2021
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0388/2021**

---

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0388/2021 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33, estabelecia na Av. RAIMUNDO OLIVEIRA nº 347, Bairro AREAL, na cidade de CHAPADINHA – Estado do MARANHÃO, CEP 65500-000, Fone (98) 3471-0420 E-mail OLHOVIVO-1@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS brasileiro(a) portadora do RG. 000110891599-7 SSP/MA e CPF/MF nº 476.721.023-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para transporte escolar, para complementar as rotas, para atender as demandas desta Secretaria de Educação do município de Buriti-MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DAS ROTAS | KM/DIA | KM/MES | QTD/KM(220 DIAS) LETIVOS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado valência :valência, cacimbas, fazenda nova, bebida nova e sede. (1 ônibus.) | 88 | 1936 | 19360 | R$ 3,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: cacimba do boi, barrocão, dos marques, barrocão dos Henriques, bacuri do Nestor, jerumenha, saquinho, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) | 92 | 2024 | 20240 | R$ 3,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: alegre, morrinhos, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) | 52 | 1144 | 11440 | R$ 3,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: areias dos brancos, engenho velho, laranjeiras,matinha dos brasilinos a sede. (1 ônibus) | 96 | 2112 | 21120 | R$ 3,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: pimenta,todos os santos, taboquinha, riacho seco á sede. (1 ônibus) | 84 | 1848 | 18480 | R$ 3,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: portelas, campo comprido, palmeira torta, baixo do jatobá á sede. (1 ônibus) | 80 | 1760 | 17600 | R$ 3,00 |
| 7 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixo do jatobá, novo horiente, e alto da moderação a sede. (1 ônibus) | 36 | 792 | 7920 | R$ 3,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: nambuaçu, currais,quebra coco,riacho seco,e taboquinha a sede. (1 ônibus.) | 132 | 2904 | 29040 | R$ 3,00 |
| 9 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Nambuaçu, currais e quebra coco. (1 ônibus) | 40 | 880 | 8800 | R$ 3,00 |
| 10 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano | | | | |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 281
Ass.
Fls 277
Proc. Nº 018/2024
Ass.



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: rio preto, baixinha,cabeceiras e conceiçã0 1 ao povoado conceição 2. (1 ônibus) | 72 | 1584 | 15840 | R$ 3,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: são felix, pé da ladeira, riacho grande, vargem e cajueiro a sede. (1 ônibus) | 40 | 880 | 8800 | R$ 3,00 |
| 12 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: santa fé, ramalho, farias, cabeça do boi, Tavares, barro vermelho e campo comprido a sede. (1 ônibus) | 76 | 1672 | 16720 | R$ 3,00 |
| 13 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da noite. Percurso do povoado: mocambinho e campo comprido até a sede. (1 ônibus) | 64 | 1408 | 14080 | R$ 3,00 |
| 14 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixão do cedro, sanharão,vereda, macajuda ,bica,santa luzia, e angelim a sede. (1 ônibus) | 168 | 3696 | 36960 | R$ 3,00 |
| 15 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: mata grande, bananal, brejinho 2 a Belém. (1 ônibus) | 60 | 1320 | 13200 | R$ 3,00 |
| 16 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Boa vista, povoado magueiras , povoado são Francisco a sede. ( 1 ônibus) | 44 | 968 | 96800 | R$ 3,00 |
| 17 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Carnaubinha, Belém, fazenda, bebida nova a sede. (1 ônibus) | 44 | 968 | 9680 | R$ 3,00 |

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 888
Ass.
Fls 278
Proc. Nº 015/2021
Ass.

**3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 283
Ass.
Fls 279
Proc. Nº 015/2021
Ass

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

Licitação *que deu* origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 18 de MAIO de 2021.

Gabriela da Costa Chaves
GABRIELA DA COSTA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

Sebastiana Amorim dos Santos
SEBASTINA DOS SANTOS AMORIM
Representante S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço para futura contratação para Aquisição de Água Mineral, Gás GLP e Componentes de Interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei n° 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3° da Lei n° 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no Jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei n° 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

**3.CONCLUSÃO**

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 010/2021 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 18 de maio de 2021.

**RONALDO SOUSA DA LUZ**
Assessor Jurídico
OAB/PI 13749

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*
*Código identificador: 17acc406ef28ed6463823100c3f2b54d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021**

Fls 284
Proc. Nº 0388/2021
Ass

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Fls 285
Ass

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0388/2021**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0388/2021 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33, estabelecia na Av. RAIMUNDO OLIVEIRA nº 347, Bairro AREAL, na cidade de CHAPADINHA - Estado do MARANHÃO, CEP 65500-000, Fone (98) 3471-0420 E-mail OLHOVIVO-1@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS brasileiro(a) portadora do RG. 000110891599-7 SSP/MA e CPF/MF nº 476.721.023-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para transporte escolar, para complementar as rotas, para atender as demandas desta Secretaria de Educação do município de Buriti-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DAS ROTAS | KM/DIA | KM/MES | QTD/KM(220 DIAS) LETIVOS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporta escolar de alunos no turno de tarde. Percurso do povoado valência ,valência, cacimbas, fazenda nova, bebida nova e sede. (1 ônibus.) | 88 | 1936 | 19360 | R$ 3,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporta escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado : cacimba do boi, barrocão, dos marques ,barrocão dos Henriquez ,bacuri do Nestur, Jerumenha ,saquinho, são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) | 92 | 2024 | 20240 | R$ 3,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporta escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: alegre morrinhos são Francisco e gamelos a sede. (1 ônibus) | 52 | 1144 | 11440 | R$ 3,00 |



contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: arsias dos brancos, angenho velho, barraqueiras,matinha dos brasilinos a sede. (1 ônibus) | 96 | 2112 | 21120 | R$ 3,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: pimenta, todos os santos, taboquinha, riacho seco á sede. (1 ônibus) | 84 | 1848 | 18480 | R$ 3,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: portelas, campo comprido, palmeira torta, baixo do jatobá á sede. (1 ônibus) | 80 | 1760 | 17600 | R$ 3,00 |
| 7 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixo do jatobá, novo horizonia, e alto da moderação a sede. (1 ônibus) | 36 | 792 | 7920 | R$ 3,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: nanibuaçu, currais,quebra coco,riacho seco,e taboquinha a sede. (1 ônibus.) | 132 | 2904 | 29040 | R$ 3,00 |
| 9 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Nanibuaçu, currais e quebra coco. (1 ônibus) | 40 | 880 | 8800 | R$ 3,00 |
| 10 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: rio preto, balzinha,cabeceiras e conceição0 1 an povoado conceição 2. (1 ônibus) | 72 | 1584 | 15840 | R$ 3,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: são felix, pé da ladeira, riacho grande, varjem e cajueiro a sede. (1 ônibus) | 40 | 880 | 8800 | R$ 3,00 |
| 12 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da manhã. Percurso do povoado: santa fé, ramalho, feries,cabeça do boi, tavares,barro vermelho e campo comprido a sede.( 1 ônibus) | 76 | 1672 | 16720 | R$ 3,00 |
| 13 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da noite. Percurso do povoado: mocambinho e campo comprido até a sede. (1 ônibus) | 64 | 1408 | 14080 | R$ 3,00 |
| 14 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: baixão do cedro, sanharão,vereda, macajuba ,bica, santa luzia, e angelim a sede. (1 ônibus) | 168 | 3696 | 36960 | R$ 3,00 |
| 15 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: mata grande, bananal, brejinho 2 a Belém. (1 ônibus) | 60 | 1320 | 13200 | R$ 3,00 |
| 16 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Boa vista, povoado magueiras ,povoado são Francisco a sede. ( 1 ônibus) | 44 | 968 | 96800 | R$ 3,00 |
| 17 | LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS , com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículos 2005, para transporte escolar de alunos no turno da tarde. Percurso do povoado: Carnaubinha, Belém, fazenda, bebida nova a sede. (1 ônibus ) | 44 | 968 | 9680 | R$ 3,00 |

**3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

Fls 285
Proc. Nº 015/2021
Ass.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

Fls: 238
Proc. Nº 05
Ass.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito,

quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Fls 287
Proc. Nº 018/2021
Ass.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata
de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de

Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 18 de MAIO de 2021.

Fls: 238
Proc. Nº 021/2021
Ass.

GABRIELA DA COSTA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

SEBASTINA DOS SANTOS AMORIM
*Representante* S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*
*Código identificador: e5b1fe92b276482ddad3c370d1f7c860*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

***VISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PE Nº. 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0142/2021***

*A Prefeitura Municipal de Buriti-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade* ***Pregão Eletrônico N°. 021/2021,*** *do tipo Menor Preço, que tem como objeto a* Contratação de empresa para Aquisição de Kit escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

*Realizada em 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h:00min (nove horas), foi considerada* ***FRACASSADA****, em razão da* ***INABILITAÇÃO*** *do(s) licitante(s).*

*Buriti- MA, 14 de maio de 2021.*
*Jose Ribamar Simões Neto*
*Pregoeiro*

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*
*Código identificador: cc11a30a672c4bc1e63db3a4ad805441*

---

**AVISO DE ERRATA**

**ERRATA**
No extrato do Contrato n° 001/2021da Ata de Registro de Preço n° 002/2021/PP/001/2021 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 20 de abril de 2021, Ano XV, n° 2583, Pag. 17:
**Onde se lê:** Valor Global R$ 7.202,00 (sete mil, duzentos e dois reais).
**Leia-se:** Valor Global R$ 57.616,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).
Buriti, 17 de maio de 2021. Publique - se

**ERRATA**
No extrato do Contrato n° 002/2021 da Ata de Registro de Preço n° 002/2021/PP/001/2021 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 20 de abril de 2021, Ano XV, n° 2583, Pag. 17:
**Onde se lê:** Valor Global R$ 6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
**Leia-se:** Valor Global R$ 50.032,00 (cinquenta mil, e trinta e dois reais).
Buriti, 17 de maio de 2021. Publique - se

**ERRATA**
No extrato do Contrato n° 003/2021 da Ata de Registro de Preço n° 002/2021/PP/001/2021 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 20 de abril de 2021, Ano XV, n° 2583, Pag 18:
**Onde se lê:** Valor Global R$ 7.202,00 (sete mil, duzentos e dois reais).
**Leia-se:** Valor Global R$ 57.616,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).
Buriti, 17 de maio de 2021. Publique - se

**ERRATA**
No extrato do Contrato n° 004/2021 da Ata de Registro de Preço n° 002/2021/PP/001/2021 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 20 de abril de 2021, Ano XV, n° 2583, Pag 18:
**Onde se lê:** Valor Global R$ 7.202,00 (sete mil, duzentos e dois reais).
**Leia-se:** Valor Global R$ 57.616,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).
Buriti, 17 de maio de 2021. Publique - se

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*
*Código identificador: 9148a3242164ac0f87695d2d59e847ff*

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EPP CNPJ 25.214.952/0001-39. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 10 de maio de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; 10.302.0075.1011.0000 - Manut. E Func. Rede Hospitalar, Ambul. FUS-AIHS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global de R$ 287.920,00(duzentos e oitenta sete mil, novecentos e vinte reais), pela Representante da CONTRATANTE: Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles, e pela Representante da CONTRATADA: Telesforo de Medeiros Nery Junior. Buriti (MA), 10 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*
*Código identificador: 4671ee2d0ee5385ebbdc356d4882fbd5*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - AVISO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.** A Câmara Municipal de Cajari (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por lote, que será regida pela